



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.532
Belém - Quinta-feira, 2 de junho de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLAVY S GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Sr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

60 PÁGINAS

TERMOS

Do Gabinete Militar do Governador

CONTRATO

Da Caixa Econômica Federal - CEF

AVISO

Do Comando Militar da Amazônia (8ª Região Militar)

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De Diversas Firms

TERMO ADITIVO Nº 01/77

Da Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Gabinete Militar do Governador

Termo que celebram o Gabinete Militar do Governador e Polícia Rodoviária do Estado do Pará.

Aos 18 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete, neste ato, por delegação de poderes, o Gabinete Militar do Governador, representado pelo Ten. Cel. PM Francisco Ribeiro Machado, Chefe do Gabinete Militar e a Polícia Rodoviária do Estado, do DER-PA, representada pelo seu Comandante Major PM Teodósio da Silva Machado, firmam o presente Termo que disciplinará a utilização e guarda de quatro (04) motocicletas marca MOTOVI-HARLEY-DAVIDSON, adquiridas pelo Gabinete Militar do Governador do Estado do Pará, devendo ser cumpridas as condições contidas no presente documento, constantes das cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: No ato da assinatura deste Termo, a Polícia Rodoviária do Estado, recebe as quatro (04) motocicletas marca MOTOVI — HARLEY—DAVIDSON de propriedade do Gabinete do Governador do Estado do Pará, novas e em perfeito estado de funcionamento, sendo de sua responsabilidade exclusiva, a guarda dos referidos bens, os quais têm as seguintes características:

MARCA: MOTOVI-HARLEY-DAVIDSON
TIPO: POLICIAL MODELO: FLH
CILINDRADAS: 1200 CC
COR: AZUL
MOTORES N^{os}: 2A 45825 H5
2A 42077 H5
2A 42078 H5
2A 45826 H5

SEGUNDA: São entregues também à Polícia Rodoviária Estadual, quatro (04) transceptores móveis (rádios) em VHF/FM, a serem utilizados em cada uma das motocicletas, aparelhos que têm as seguintes características:

- Transceptores móveis em VHF/FM, 45 Watts, 136-174 MHz, marca Motorola, fabricação nacional, modelo BYU-53BBN-1130 A, com dois (02) canais, totalmente transistorizados, completo com microfone, alto falante, antena whip, controle remoto e cabeção para instalação em motocicleta marca HARLEY-DAVIDSON 5.400 RPM e 1200 cilindradas, séries n^{os} T203TH, T204TH, T205TH e T206TH.

TERCEIRA: A utilização das viaturas aqui discriminadas, será exclusivamente para execução dos serviços de BATEDORES da viatura do Excelentíssimo Senhor Governador

do Estado do Pará, utilização essa que será controlada pela Chefia do Gabinete Militar do Governador.

QUARTA: Fica vedado o uso das viaturas em quaisquer outros serviços que não os estipulados na cláusula terceira deste TERMO, sem a prévia autorização do Exm^o Sr. Governador.

QUINTA: Fica acordado que a manutenção normal dos bens assim como o abastecimento das viaturas são de inteira responsabilidade da Polícia Rodoviária Estadual, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

SEXTA: A apuração da responsabilidade por possíveis danos causados aos bens a que se refere o presente Termo, será processada pela Polícia Rodoviária Estadual, assistida, se necessário, pelo setor jurídico do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), cabendo ao responsável pelos danos, o devido ressarcimento, na forma legal.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três (03) vias, juntamente com duas (02) testemunhas, para fins de direito.

Belém, 02 de setembro de 1976

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM

TEODÓSIO DA SILVA MACHADO

Maj. PM

TESTEMUNHAS:

BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR

Maj. PM

a) Ilegível

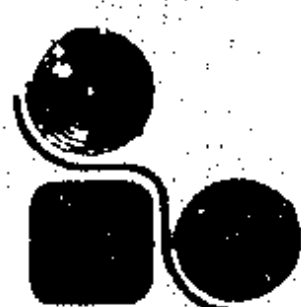
(G. Reg. n^o 1361)

Gabinete Militar do Governador

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE VIATURAS

Aos dois (02) dias do mês de setembro, do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, a Comissão designada pelo Exm^o Sr. Ten. Cel. Chefe do Gabinete Militar, para receber e examinar as viaturas constantes da Nota Fiscal n^o 155, da MOTOVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, reuniu-se a fim de executar o que lhe foi determinado, ao lado do Palácio Lauro Sodré. Apresentadas as viaturas e observadas as prescrições devidas, a Comissão constatou o seguinte:

VIATURAS: Quatro (04) motocicletas marca MOTOVI-HARLEY-DAVIDSON de 1200 cc, modelo FLH, tipo policial, cor azul, motores ns. 2A 45825 H5; 2A 42077 H5; 2A 42078 H5 e 2A 45826



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação
26.0659Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - 22.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e DivulgaçãoProf.ª EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

H5, de quatro (04) tempos e refrigeradas a ar, com peso de duzentos e oitenta (280) quilos cada uma, com tanque com capacidade para dezenove (19) litros, sistema de transmissão com quatro (04) marchas e mudança à pedal; PNEUS E CÂMARAS: as motocicletas estão equipadas com pneus 5.10x16; ACESSÓRIOS E SOBRES- SALENTES: sirene HARLEY-DAVIDSON, espe- cial para tráfego urbano e rodovias, farol com mastro telescópico.

A Comissão classifica os referidos bens como EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES, julgando-os em perfeito estado de conservação e funcionamento e aptos a entrarem em serviço. E para constar, foi lavrado este Termo que se acha assinado por todos os membros da Comissão.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Maj. PM Presidente

FLAVIANO GOMES MELO

1º Ten. PM Membro

ANTÔNIO CALVINHO

Membro

(G. Reg. nº 1361)

Gabinete Militar do Governador

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE RÁDIOS

Aos quinze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, a Comissão designada pelo Exmº Sr. Ten. Cel. Chefe do Gabinete Militar, para receber e examinar o material constante da Nota Fiscal Fatura nº 011568, da UNITEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A., reuniu-se a fim de executar o que lhe foi determinado, no almoxarifado do Gabinete Militar, no Palácio Lauro Sodré. Apresentado o material e observadas as prescrições e devidas, a Comissão constatou o seguinte:

RÁDIOS: Dois (02) transceptores móveis em VHF/FM, quarenta e cinco (45) watts, 136-174 MHZ, marca Motorola, de fabricação nacional, modelo BYU-53BBN-1130a, com dois (02) canais, totalmente transistorizados, completo com microfone, alto falante, antena whip controle remoto e cabeção, séries T201 TH e T202 TH, com peso de 29,400 kg. cada um e valor unitário de dezenove mil, trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$- 19.340,00).

RÁDIOS: - Quatro (04) transceptores móveis em VHF/FM, quarenta e cinco (45) watts, 136-174 MHz, marca motorola, de fabricação nacional, modelo BYU-53BBN-1130A, com dois (02) canais, totalmente transistorizados, completo com microfone, alto falante, antena whip, controle remoto e cabeção para instalação em motocicleta marca HARLEY - DAVIDSON, 5.400 RPM e 1.200 cilindradas de séries T203TH e T206TH, valor unitário de vinte e seis mil e quatro cruzeiros (Cr\$- 26.004,00). A Comissão classifica os bens como EQUIPA- MENTO E INSTALAÇÕES, julgando-os em perfeito estado de conservação e funcionamento

é aptos a entrarem em serviço. E para constar, foi lavrado este Termo, que se acha assinado por todos os membros da Comissão.

BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR

Major PM — Presidente

FAUSTINO ANTÔNIO G. NETO

Ten. PM Membro

FLAVIANO GOMES MELO

Ten. PM Membro

(G. Reg. nº 1362)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia

DEPOSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 02/77-DS, cujo Edital assim se resume: Aquisição de Carne Bovina, Peixe, Frango e Pão, destinado ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, no âmbito da Guarnição de Belém, para Colônia Militar do Oiapoque, sediada em Clevelândia do Norte (Território do Amapá).

PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Até as 17:00 horas do dia 17 de junho, junto a Comissão de Licitação do D.R.S./8.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até as 12:00 horas do dia 23 de junho, junto à Comissão de Licitação do D.R.S./8.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 23 de junho de 1.977, às 15:00 horas, perante a Comissão Licitação.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitação do DRS/8, sita à Praça Frei Caetano Brandão nº 216, Fone 23-5741, nesta Capital, nos seguintes dias e horários abaixo:

2ª, 3ª, 5ª e 6ª - das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

4ª feiras das 07:30 às 12:00 horas.

Belém-Pará, 31 de maio de 1.977.

Abílio de Sousa Cardoso - Major - IE
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 3.093 — Dia: 1, 2/6/77)

“2ª Via de Diploma”

O abaixo assinado, filho de Ravski Leonard e Badescu Paula Ravski a fim de satisfazer a Legislação Vigente e para efeito de obtenção de 2ª Via, torna público o extravio de seu diploma de Médico expedido pela Faculdade de

Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, em 10 de dezembro de 1974.
Belo Horizonte, 3 de maio de 1977.

(a) ALEXANDRE RAVSKI

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheço a firma de Alexandre Ravski e dou fé

Belo Horizonte, 3 de maio de 1977.

Em testemunho V.J.R.Q. da verdade

Vicente Jaguarao Rosa de Queiroz

Tabelião

(T. nº 00938 Reg. nº 3102 Dias: 1, 2, 3.06.77)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 20/77, assinado em 23.05.77, entre a Universidade Federal do Pará e Construtora Progresso Ltda., para execução de uma Rede Elétrica e Instalações de dezesseis (16) Aparelhos de Ar Condicionado, na Biblioteca Central desta Universidade, de acordo com o processo nº 008356/77 - Valor Cr\$52.792,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois cruzeiros) - Prazo 10 dias, a contar da assinatura, despesa correndo à conta do programa 0844.021.2018, elemento 3.1.3.2, empenho nº 2382/77 de 23.05.77.

a) Prof. Dr. Clovis Cunha da Cunha Malcher - REITOR - p/ Contratada.

a) Sr. Milton de Figueiredo Teixeira - Diretor - p/ Contratada.

(Ext. Reg. nº 3120 - Dia 06.06.77)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

Caixa Econômica Federal—CEF

CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM A VINCULAÇÃO,
EM GARANTIA, DE COTAS DO FUNDO DE PARTICIPA
ÇÃO DOS ESTADOS NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto - lei nº 759/69, modificado pelo Decreto-lei nº 1.259/73, e constituída pelo Decreto nº 66.303/70, alterado pelos Decretos nºs. 66.957/70, 66.006/71 e 71.849/73, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal inscrita no CGC -MF sob o nº 00.360.305, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, de acordo com o Decreto nº 75.508/75, alterado pelo Decreto nº 75.975/75, e de conformidade com a Norma Geral sobre a Gestão e Administração do FAS, baixada com a Portaria Interministerial nº 48 de 30 de abril de 1975, do Ministro da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, neste ato representada por JOSÉ MARIA PINHEIRO LUBAMBO Gerente Geral da CEF Filial do Pará, doravante denominada CEF, e, de outro lado, o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Governador o Prof Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo Estadual nº 56/76, de 7/12/76 e pelo Senado Federal, "ex vi" da sua Resolução nº 7 de 22/04/77, conforme autorização publicada no Diário Oficial da União de 25/04/77, e, ainda pelo Sr. Ministro Chefe da Secretaria do Planejamento, considerada a garantia do financiamento, nos termos do Aviso nº 770/76, de 19/10/76, dirigido ao Governador do ESTADO, daqui por diante designado simplesmente FINANCIADO, pelo presente instrumento, tem justo e contratado um financiamento no valor de Cr\$- 7.557.179,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), com recursos provenientes do FAS, a serem aplicados: a) na construção do Centro Social Urbano de Marambaia, nesta capital, e na reativação do Centro Social Urbano de Santarém, na cidade do mesmo nome, neste Estado, regendo-se o presente contrato pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PRIMEIRA - Aplicação do Financiamento -

O financiamento objeto do presente contrato, será aplicado de acordo com os Demonstrativos de Usos e Fontes, anexos e integrantes deste instrumento, preenchidas as condições estabelecidas na cláusula seguinte, tudo de acordo com o Processo Nº CSU - 10/76.

Parágrafo Único - A pedido do FINANCIADO e a exclusivo critério da CEF, os Demonstrativos de Usos e Fontes, de que trata esta cláusula poderão ser alterados ou substituídos, passando os respectivos instrumentos de alteração ou substituição a integrar e complementar o presente contrato, para todos os efeitos legais.

SEGUNDA - Entrega do Financiamento

O financiamento ora contratado, no valor de Cr\$- 7.557.179,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), será entregue ao FINANCIADO, parceladamente, mediante créditos na conta corrente nº 13-9, de que o FINANCIADO, é titular, na Agência Central, da Filial do Pará, da CEF, nesta cidade, de valores prefixados nos Demonstrativos de Usos e Fontes, de que trata a cláusula anterior, desde que preenchidas as seguintes condições: I) a primeira parcela no valor de Cr\$- 899.279,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta: a) da transcrição do presente contrato no Registro de Títulos e Documentos desta Comarca; b) da publicação do presente contrato no Diário Oficial do ESTADO, dentro de 15 (quinze) dias, a contar desta data; c) da aplicação de recursos a Fundo Perdido, nos CSUs de que cuida no valor mínimo de Cr\$- 6.626.243,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS), e d) - do arquivamento de uma das vias deste contrato, na Agência local do Banco do Brasil S/A, depositaria das cotas do Fundo de Participação dos Estados, no Distrito Federal e dos Territórios; II) - a segunda parcela, no valor de Cr\$- 1.827.800,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta: a) da aplicação da parcela anterior; e b) da aplicação de recursos a Fundo Perdido no valor mínimo de Cr\$- 1.125.500,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS); III) a terceira parcela, no valor de Cr\$- 1.464.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta, da comprovação da parcela anterior; IV) a quarta parcela, no valor de Cr\$- 1.422.500,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta, da comprovação da parcela anterior; V) - a quinta parcela, no valor de Cr\$- 1.003.600,00 (HUM MILHÃO; TRÊS

MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta, da comprovação da parcela anterior ; VI) - a sexta parcela no valor de Cr\$- 740.700,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta, da aplicação da parcela anterior e VII) - a sétima e última parcela no valor de Cr\$- 199.300,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta: a) - da aplicação da parcela anterior; b) da conclusão das obras dos Centros Sociais Urbanos da Marambaia, nesta capital, e de Santarém, na cidade do mesmo nome, e das instalações dos respectivos equipamentos; e c) da averbação dos prédios no registros imobiliários competentes.

Parágrafo Único - Se ao término do período prefixado no Cronograma Físico - Financeiro de que trata a cláusula anterior não houver sido entregue a totalidade do financiamento ora concedido, por inobservância, por parte do FINANCIADO, de qualquer das condições estabelecidas nesta cláusula e na cláusula anterior, a CEF ficará desobrigada de creditar a parcela ou parcelas restantes, limitando-se o financiamento ao total das quantias entregues.

TERCEIRA - Prazo

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) anos, a contar desta data, nele compreendido o período de 02 (dois) anos de carência.

QUARTA - Correção Monetária

Sobre o saldo devedor, correspondente às parcelas do financiamento que forem entregues, incidirá correção monetária calculada na base de 40% (QUARENTA POR CENTO) do percentual de variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou segundo critério que vier a ser estabelecido para fins de correção monetária relativa à aplicação de recursos provenientes do FAS, na hipótese de extinção das ORTN.

Parágrafo Primeiro - A correção monetária será calculada na base de 40% (QUARENTA POR CENTO) do percentual que resultar da diferença entre o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre em curso e o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre anterior.

Parágrafo Segundo - Durante o período de carência, a correção monetária, calculada na forma acima, será capitalizada no último dia de cada trimestre civil, para efeito de integrar o saldo devedor.

Parágrafo Terceiro - Após o término do período de carência, a correção monetária será calculada na forma acima e exigível no último dia de cada trimestre civil e até a integral liquidação da dívida.

QUINTA - Juros

Incidirão, ainda, sobre o saldo devedor corrigido, juros compensatórios à taxa efetiva de 6% (SEIS POR CENTO) ao ano, calculados e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência e até a integral liquidação da dívida.

SEXTA - Amortizações

O saldo devedor correspondente às parcelas do financiamento que forem entregues, de conformidade com a cláusula SEGUNDA acrescido dos valores das correções monetárias capitalizadas durante o período de carência, ou seja, até 31 de março de 1979, será amortizado em 40 (QUARENTA) parcelas trimestrais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, operando-se o vencimento da primeira em 30 de setembro de 1979.

Parágrafo Único - As 40 (QUARENTA) parcelas trimestrais de que trata esta cláusula serão de valores resultantes da aplicação dos percentuais abaixo indicados, ao saldo devedor apurado em 31 de março de 1979, conforme segue:

- a) as 04 (quatro) primeiras, cada uma de valor correspondente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento)
- b) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)
- c) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento)
- d) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento).

- e) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento).
- f) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento)
- g) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 3,00% (três por cento)
- h) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento)
- i) as 04 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento)
- j) as 04 (quatro) subsequentes e últimas prestações cada uma de valor correspondente a 3,60 % (três inteiros e sessenta centésimos por cento)

SÉTIMA - Local de Pagamento

O FINANCIADO se obriga a efetuar os pagamentos das quantias decorrentes da aplicação da correção monetária e da incidência de juros, bem como das quantias correspondentes às amortizações, de que tratam as cláusulas QUARTA, QUINTA e SEXTA, nas épocas, próprias, na Agência Central, da Filial do Pará, da CEF nesta cidade.

OITAVA - Amortização Facultativa

O FINANCIADO poderá efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, ficando, estipulada, porém, que o valor de cada pagamento extraordinário deverá corresponder no mínimo, ao valor da primeira prestação das amortizações a vencer se. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, as prestações remanescentes, cujos percentuais permanecerão inalterados, em relação ao saldo devedor, terão seus vencimentos sucessivamente antecipados, observando-se, para esse efeito e sem interrupção, a data trimestral estabelecida na cláusula SEXTA, com a consequente redução do prazo.

NONA - Vinculação, em garantia, de Cotas do Fundo de Participação dos Estados.

Em garantia da dívida e demais obrigações decorrentes deste contrato o FINANCIADO, constitui, por este instrumento e à vista de autorização do Decreto Legislativo Estadual nº 56/76, de 07/12/76 a vinculação de parcelas a ele pertencentes de Cotas do Fundo de Participação dos Estados.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado à CEF, de forma plena e irrevogável em decorrência da vinculação constituída de de conformidade com esta cláusula, o direito de requisitar ao Banco do Brasil S/A. - depositário legal do Fundo de Participação dos Estados - o pagamento das quantias correspondentes a juros, correção monetária e amortizações estipulados neste contrato, vencidos e não pagos nas épocas próprias.

Parágrafo Segundo - O FINANCIADO outorga à CEF, por este instrumento, e na melhor forma de direito, poderes irrevogáveis e irrevogáveis para receber do Banco do Brasil S/A - depositário legal do Fundo de Participação dos Estados as quantias cujo pagamento for requisitado, de conformidade com o parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Ainda em decorrência da vinculação constituída de conformidade com esta cláusula, o FINANCIADO autoriza, de forma plena e irrevogável, o Banco do Brasil S/A - depositário legal do Fundo de Participação dos Estados - a pagar à CEF, mediante requisição desta, por escrito, as quantias correspondentes a juros, correção monetária e amortizações estipulados neste contrato, vencidos e não pagos nas épocas próprias.

DÉCIMA - Vencimento Antecipado da Dívida

Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial, para os efeitos do artigo 960 do Código Civil, o vencimento antecipado do empréstimo ora concedido, na hipótese de se verificar o inadimplemento de qualquer obrigação do FINANCIADO decorrente do presente contrato,

DÉCIMA - PRIMEIRA - Cláusula Penal

Na falta de pagamento, nos seus vencimentos de quaisquer quantias devidas à CEF ou em caso de inadimplemento de quaisquer outras obrigações contratualmente estipuladas, a taxa de juros prevista na cláusula QUINTA ficará elevada de 1\$ (hum por cento), a título de mora, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da imediata exigibilidade da dívida e demais cominações de direito.

DÉCIMA - SEGUNDA - Obrigações Gerais do Financiamento

O FINANCIADO se obriga a: I) promover a transcrição do presente contrato no Registro de Títulos e Documentos desta cidade, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. II) promover a publicação do presente contrato no seu Diário Oficial, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. III) prestar à CEF, por escrito e dentro dos prazos por esta prefixados, todas as informações que lhe forem solicitadas relativamente à aplicação do financiamento; IV) permitir a representantes da CEF, devidamente credenciados, em qualquer momento, a verificação da correta aplicação do financiamento assegurando-lhes, para esse efeito, ampla fiscalização das obras e instalações financiadas. V) segurar e manter segurados os prédios dos CSUs, financiados, bem como os respectivos equipamentos e instalações, VI) administrar os prédios financiados, de modo a mantê-los em perfeito estado de segurança, conservação e funcionamento; VII) colocar e manter durante o prazo contratual, nos prédios ora financiados, em lugar visível ao público, placa indicativa da concessão do presente financiamento, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de carta que lhe será enviada pela CEF, contendo os dizeres e especificações da placa em referência; e VIII) observar a Legislação relativa à fiscalização atribuída ao Tribunal de Contas do FINANCIADO.

DÉCIMA - TERCEIRA - Pena Convencional

Se a CEF tiver que recorrer à via judicial para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 10\$ (dez por cento), calculada sobre a totalidade da dívida.

DÉCIMA - QUARTA - Foro

Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente contrato, o foro é o da Sede Judiciária da Justiça Federal em Belém neste Estado.

CARTÓRIO DINIZ

Rua Treze de Maio nº 104 Fone: 22-0518 - Belém-PA.

Recebi e assinao as seguintes firmas netas de José Maria
 Pinheiro Lubambo, Aloysio da Costa Chaves,
 Fernando Bastião Jorge, Rômulo Alves Ramos.

Em 26 de maio de 1977.

Em testemunho da verdade

[Assinatura]
 Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
 Tabelião Público

CARTÓRIO DINIZ

20.05.77

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro

Tabelião Público

Rua 13

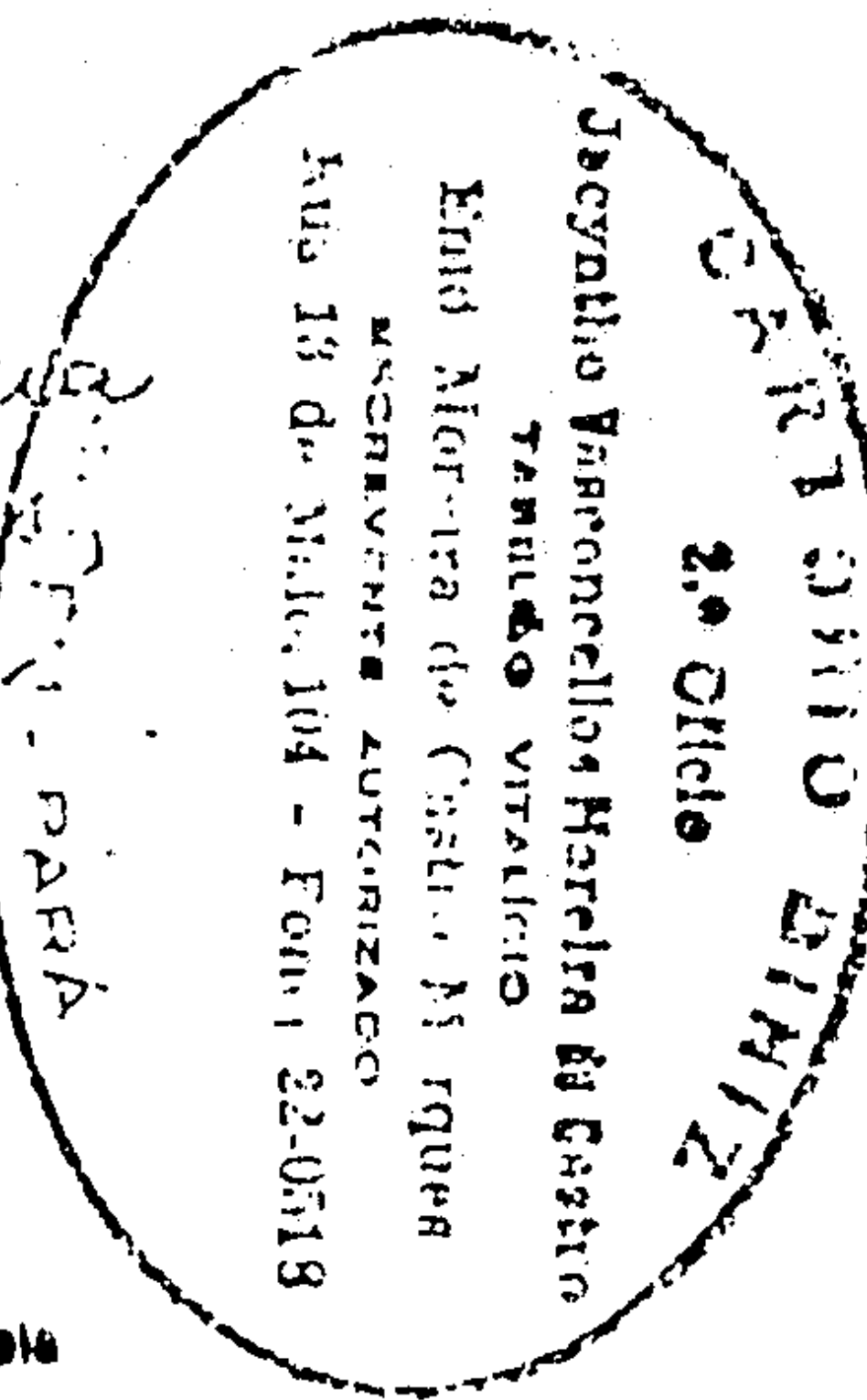
Fone: 22-0518

Belém - PA

Certifico e dou fé que a presente cópia
 confere com o original que me foi
 apresentado, pelo que autentico esta via.

Em 26 de maio de 1977

[Assinatura]
 Eudálio de Castro Marques
 Lavrentista Autorizado



E, por estarem assim justos e contratados, a
 CEF e o FINANCIADO, rubricam e assinam o presente instrumento e os
 Demonstrativos de Usos e Fontes anexos, 05 (cinco) vias de igual
 teor.

Belém, PA, 20 de maio de 1977.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

[Assinatura]
 Dr. JOSÉ MARIA PINHEIRO LUBAMBO
 GERENTE GERAL CEF/PARÁ

ESTADO DO PARÁ

[Assinatura]
 PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 GOVERNADOR

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
 Rômulo Alves Ramos

BELEM - PARA

Relatório nº 10/76 - CSU
Estação do Pará
CSU da Marinha - Belém - PA

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES (2)

Em Cr\$-1.000

DISCRIMINAÇÃO "USOS"	TOTAL	REPLI- ZADO	A R E A L I Z A D O									
			TOTAL	1º mes	2º mes	3º mes	4º mes	5º mes	6º mes	7º mes	8º mes	9º mes
1. Estudos e projetos	247,0	74,1	172,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Furore	600,00	600,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Construções	5304,2	-	5304,2	741,9	1062,3	900,0	900,0	400,0	300,0	100,0	100,0	100,0
4. Complexo Desportivo	1026,7	-	1026,7	226,7	200,0	100,0	100,0	100,0	50,0	50,0	50,0	-
5. Urbanismo/Paisagismo	3142,9	-	3142,9	-	-	-	-	300,0	600,0	400,0	342,9	-
6. Equipamentos	399,9	-	399,9	-	-	-	-	-	-	200,0	100,0	50,0
7. Efeito Inflacionário	1833,6	-	1833,6	36,7	120,1	136,8	152,2	230,8	223,2	216,4	181,3	197,8
T O T A L S	12554,3	674,1	11880,2	1228,2	1290,4	1126,8	1152,2	2150,8	1323,2	1166,4	831,3	740,7
DISCRIMINAÇÃO "FONTES"	TOTAL	REPLI- ZADO	A R E A L I Z A D O									
			TOTAL	1º mes	2º mes	3º mes	4º mes	5º mes	6º mes	7º mes	8º mes	9º mes
1. Recursos Propriedades Locais	674,1	674,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Recursos FUSU/Fundo Perda	6015,6	-	6015,6	1228,2	1390,4	1126,8	1152,2	1119,0	-	-	-	-
3. Recursos CATEG/ENS (2)	5864,6	-	5864,6	-	-	-	-	412,5	1323,2	1166,4	831,3	740,7
T O T A L S	12554,3	674,1	11880,2	1228,2	1390,4	1126,8	1152,2	1530,8	1323,2	1166,4	831,3	740,7

Proposta nº 10/76 - CSU
Estado do Pará
CCU de SANTARÉM - PA

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES (2)

Em Cr\$-1.000

DISCREMINAÇÃO "USOS"	TOTAL	REALI- ZADO	A R R A T I Z A D O											
			TOTAL	1ºmes	2ºmes	3ºmes	4ºmes	5ºmes	6ºmes	7ºmes	8ºmes	9ºmes		
1. Estudos e projetos	101,8	30,5	71,3	71,3	-	-	-	-	-	-	-	-		
2. Terreno	300,0	300,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3. Construções	4124,3	2162,6	1961,7	46,8	564,9	400,0	300,0	200,0	200,0	100,0	100,0	50,0		
4. Complexo Edifício	663,8	427,0	236,8	-	80,0	40,0	40,0	20,0	20,0	16,8	10,0	10,0		
5. Urbanismo/Paisagismo	475,8	-	475,8	-	-	-	-	200,0	100,0	75,8	50,0	50,0		
6. Equipamentos	200,0	-	200,0	-	-	-	-	-	100,0	50,0	25,0	25,0		
7. Efeito Inflacionário	483,1	-	483,1	0,9	69,9	55,4	51,4	74,0	84,6	55,0	46,6	37,3		
T O T A I S	6348,8	2920,1	3428,7	127,0	714,8	495,4	391,4	594,0	504,6	297,6	231,6	172,3		

DISCREMINAÇÃO "FONTES"	TOTAL	REALI- ZADO	A R R A T I Z A D O											
			TOTAL	1ºmes	2ºmes	3ºmes	4ºmes	5ºmes	6ºmes	7ºmes	8ºmes	9ºmes		
1. Recursos Próprios do Estado	2920,1	2920,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2. Recursos FNCU/Fundo Perda	1736,1	-	1736,1	127,0	714,8	495,4	391,4	7,5	-	-	-	-		
3. Recursos CAIXA/FAS (2)	1692,6	-	1692,6	-	-	-	-	486,5	504,6	297,6	231,6	172,3		
T O T A I S	6348,8	2920,1	3428,7	127,0	714,8	495,4	391,4	494,0	504,6	297,6	231,6	172,3		

Proposta nº 0/76 - CSU

Estado do Pará

CSU de Marambaia (Belém) e Santarém - PA

DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES (2)

- R E S U M O -

Em Cr\$-1.000

DISCRIMINAÇÃO "USOS"	TOTAL	REALI- ZADO	A R E A L I Z A R									
			TOTAL	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
1. Estudos e projetos	343,8	104,6	244,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Ferragem	900,0	900,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Construções	9428,5	2162,6	7265,6	788,7	1627,2	1300,0	1200,0	600,0	600,0	400,0	400,0	100,0
4. Complexo Desportivo	1690,5	427,0	1263,5	223,7	230,0	140,0	140,0	120,0	120,0	66,8	60,0	50,0
5. Urbanismo/Paisagismo	3618,7	-	3618,7	-	-	-	-	1000,0	700,0	675,8	450,0	342,9
6. Equipamentos	599,9	-	599,9	-	-	-	-	-	100,0	50,0	225,0	125,0
7. Fretos Inflacionário	2316,7	-	2316,7	95,5	193,0	182,2	203,6	304,8	307,8	271,4	287,5	218,6
T O T A I S	18903,1	3594,2	15308,9	1355,2	2105,2	1322,2	1543,6	2024,8	1827,8	1451,0	1422,5	1003,6
DISCRIMINAÇÃO "FONTES"	TOTAL	REALI- ZADO	A R E A L I Z A R									
			TOTAL	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
1. Recursos Próprios do Estado	3594,2	3594,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Recursos P/CSU/FdQperdido	7751,7	-	7751,7	1355,2	2105,2	1622,2	21543,6	1125,5	-	-	-	-
3. Recursos CAIXA/PAS (2)	7557,2	-	7557,2	-	-	-	-	393,5	1827,8	1464,0	1422,5	740,7
T O T A I S	18903,1	3594,2	15308,9	1355,2	2105,2	1622,2	1543,6	2024,8	1827,8	1464,0	1422,5	1003,6

(Ext. Reg. nº 3140 - Dias 02 e 03.06.77)

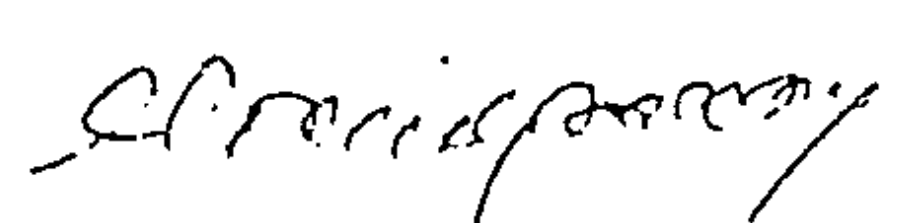
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL Nº 09/77

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ torna público as alterações dos Faltas nos. 01/77, 03/77 e 06/77, publicados no D.O.E. dos dias 01.02.77, 29.04.77 e 10.05.77, respectivamente, no quadro geral onde está especificado: CENTRO/DEPARTAMENTO/MATÉRIA/ESTIMATIVA DE VAGAS, os itens e sub-itens abaixo relacionados, que passam a ter a seguinte redação:

CENTRO/DEPARTAMENTO	MATÉRIA	ESTIMATIVA DE VAGAS
4. CENTRO DE LETRAS E ARTES		
4.1- Departamento de LINGUA E LITERATURAS VERNÁCULAS:	LINGUA PORTUGUESA	DEZOITO
6. CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO		
6.3- Departamento de DIREITO PRIVADO:	DIREITO COMERCIAL	QUATRO
6.4- Departamento de DIREITO PÚBLICO:	LEGISLAÇÃO SOCIAL	DUAS
6.5- Departamento de ADMINIS- TRAÇÃO:	TEORIA GERAL DE ADMINIS- TRAÇÃO	DOZE
7. CENTRO TECNOLÓGICO		
7.5- Departamento de ENGENHA- RIA QUÍMICA:	QUÍMICA INDUSTRIAL	DUAS
7.6- Departamento de ESTRUTU- RAS:	SISTEMAS ESTRUTURAIS	TRÊS
8. CENTRO DE EDUCAÇÃO		
8.1- Departamento de FUNDAMEN- TOS DA EDUCAÇÃO:	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	QUATRO

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 31
de maio de 1977.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

(Ext. Reg. nº 3135 - Dia 02.06.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS
PREFEITURAS NO IMPOSTO DE
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
(I.C.M.) REFERENTE AO MÊS DE MAIO
/77, A SABER:

1ª REGIÃO FISCAL	Cr\$ 6.703.560,78
Ananindeua	170.570-9 160.434,51
Belém	170.561-X 6.422.800,40
Benevides	170.575-X 52.032,81
Cachoeira do Arari	170.580-6 17.344,27
Ponta de Pedras	170.616-0 10.840,17
Salvaterra	170.639-X 10.840,17
Santa Cruz do Arari	170.629-2 13.008,20

Soure	170.625-8 16.260,25
2ª REGIÃO FISCAL	Cr\$ 1.579.412,67
Augusto Corrêa	170.569-5 14.092,22
Bonito	170.576-8 41.192,64
Bragança	170.573-3 95.393,49
Capanema	170.582-2 205.963,22
Capitão Poço	170.589-X 78.049,22
Castanhal	170.584-9 294.852,61
Colares	170.590-3 10.840,17
Curuçá	170.588-1 32.520,51
Igarapé-Açu	170.593-8 41.192,64
Inhangapi	170.598-9 19.512,81
Irituia	170.595-4 82.385,29
Magalhães Barata	170.610-1 10.840,17
Maracanã	170.602-0 13.008,20
Marapanim	170.603-9 17.344,27
Nova Timboteua	170.611-X 45.528,71
Ourém	170.615-2 81.301,27

Paragominas	170.620-9	65.041,02
Peixe-Boi	170.621-7	14.092,22
Primavera	170.622-5	13.008,20
Salinópolis	170.635-7	13.008,20
Santa Izabel do Pará	170.630-6	80.217,25
Santa Maria do Pará	170.632-2	37.940,59
Santarém Novo	170.633-0	10.840,17
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	24.932,39
São Caetano de Odivelas	170.627-6	10.840,76
São Domingos do Capim	170.583-0	48.780,76
São Francisco do Pará	170.623-3	48.780,76
São Miguel do Guamá	170.624-1	45.528,71
Vigia	170.643-8	39.024,61
Vizeu	170.642-X	43.360,68

3ª REGIÃO FISCAL Cr\$-536.588,44

Conceição do Araguaia	170.586-5	78.049,22
Itupiranga	170.596-2	10.840,17
Jacundá	170.600-4	10.840,17
Marabá	170.604-7	333.877,28
Santana do Araguaia	170.634-9	27.100,42
São Félix do Xingu	170.637-3	10.840,17
São João do Araguaia	170.638-1	52.032,81
Tucuruí	170.640-3	13.008,20

4ª REGIÃO FISCAL Cr\$-979.951,30

Alenquer	170.566-0	67.209,05
Almeirim	170.565-2	54.200,85
Altamira	170.567-9	67.209,05
Aveiro	170.571-7	10.840,17
Faro	170.591-1	13.008,20
Itaituba	170.597-0	43.360,68
Juruti	170.599-7	41.192,64
Monte Alegre	170.607-1	56.368,88
Obidos	170.612-8	67.209,05
Oriximiná	170.614-4	27.100,42
Porto de Moz	170.618-7	10.840,17
Praíha	170.619-5	16.260,25
Santarém	170.628-4	492.143,69
Sena Jor José Porfirio	170.636-5	13.008,20

5ª REGIÃO FISCAL Cr\$- 385.910,08

Afuá	170.564-4	45.528,71
Anajás	170.568-7	19.512,31
Bagre	170.579-2	13.008,20
Breves		
Breves	170.578-4	132.250,07
Chaves	170.585-7	21.680,34
Curralinho	170.587-3	28.184,44
Gurupá	170.592-X	58.536,92
Melgaço	170.609-8	13.008,20
Oeiras do Pará	170.613-6	16.260,25
Portel	170.617-9	21.680,34
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	16.260,25

6ª REGIÃO FISCAL Cr\$- 654.746,28

Abaetetuba	170.562-8	62.872,98
Acará	170.563-6	56.368,88
Baião	170.574-1	15.176,24
Barcarena	170.572-5	16.260,25
Bujaru	170.577-6	39.024,61
Cametá	170.581-4	41.192,64
Igarapé-Miri	170.594-6	43.360,68
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	16.260,25
Mocajuba	170.605-5	13.008,20

Moju	170.606-3	19.512,31
Muaná	170.608-X	26.016,41
Tomé-Açu	170.641-1	305.692,78

TOTAL GERAL Cr\$ 10.840.169,45

Secretaria de Estado da Fazenda
Em 26.5.1977.Antonio Klinger de Sousa
Assessor de Assuntos Econômicos
Matricula nº 286.261
(Ext. Reg. nº 3.114 — Dia: 2.6.77)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério
da Fazenda no Pará

Termo Aditivo nº 01, de 17 de abril de 1977, Contrato de Locação de Copiadora marc Xerox e de fornecimento de material de consumo para a mesma visando a xerográficas, que entre si fazem a União Federal e a XEROX DO BRASIL S/A. - Reproduções Gráficas. Resumo de acordo com o Dec. nº 63.347/68.

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio do Senhor JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará e a Xerox do Brasil S/A. - Reproduções gráficas, representado pelo Senhor LUIZ ERNESTO MARIZ FERNANDES.

OBJETO: Ficam reajustados os preços constantes da Cláusula Quinta do mesmo Contrato, tornando-se por base, os reajustes determinados pelo Conselho Interministerial de Preços, que passam a ter os seguintes valores:

A tiragem de cópias será feita pelo sistema da duplicação pagando a União à Contratada Cr\$- 0,48.6 (quarenta e oito centavos e seis décimos) pelas 50.000 primeiras cópias, e Cr\$- 0,37.7 (Trinta e sete centavos e sete décimos), pelas subsequentes, e Cr\$- 0,18.7 (dezoito centavos e sete décimos), pela duplicação de mais de 10 cópias de um mesmo original, ficando assegurada à Contratada, enquanto cumprir fielmente o presente contrato, a contra-prestação mensal mínima de Cr\$- 7.335,00 (Sete mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondendo à produção, por ela de 14.000 primeiras cópias e, aproximadamente 39.000 cópias em duplicação, se a união não produzir, no curso do mês cópias que atinjam aquele valor contra-prestacional mínimo, o qual absorverá a soma do preço delas; se porém, essa soma igualar ou ultrapassar dito mínimo, será por ela absorvido.

VIGÊNCIA: No interesse da União, fica prorrogado por um ano, a contar de 17.03.77 até 17.03.78 o Contrato que se refere o presente Termo Aditivo, face ao disposto no Parágrafo Único, da Cláusula Oitava do citado contrato.

EMPENHO DA DESPESA: Para fazer face as despesas decorrentes da celebração do

presente Termo Aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho Global nº 02, de 19.01.77 no valor de Cr\$ 42.000,00 e nº 015, de 15.02.77, no valor de Cr\$ 72.172,00.

VALIDADE: Este Termo Aditivo somente terá validade, depois de aprovado pelo Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Fazenda, de acordo com o Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 237, de 04.10.72, na conformidade com o disposto nos artigos 784 e 786 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 08.11.1922 e publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, de acordo com o art. 789 do mesmo Regulamento.

Belém, 17 de abril de 1977

Pela Administração

JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO

Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada

LUIZ ERNESTO MARIZ FERNANDES

Testemunhas:

SÔNIA MONTEIRO DINIZ

CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço a assinatura de Célio Marques dos Santos.

Belém, 30 de maio de 1977

Em testemunho A.C.P.C., da verdade.

Antônio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Luiz Ernesto Mariz Fernandes.

Belém, 30 de maio de 1977.

Em testemunho M.O.F.R., da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3127 - Dia 02.06.77)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

Termo Aditivo nº 01, de 17 de abril de 1977, ao Contrato de Locação de Copiadora marca Xerox e de fornecimento de material de consumo para a mesma visando a extração de cópias xerográficas, que entre si fazem a União Federal e a XEROX DO BRASIL S/A. - Reproduções Gráficas. Resumo de acordo com o Decreto nº 63.347/68.

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio do Senhor JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, e a Xerox do Brasil S/A. - Reproduções Gráficas, representado pelo Senhor LUIZ ERNESTO MARIZ FERNANDES.

OBJETO: Ficam reajustados os preços constantes da Cláusula Quinta do mesmo contrato, tornando-se por base, os reajustes

determinados pelo Conselho Interministerial de Preços (C.I.P.), que passam a ter os seguintes valores:

A tiragem de cópias será feita pelo sistema da duplicação pagando a União à Contratada Cr\$ 0,48.6 (quarenta e oito centavos e seis décimos), pela 50.000 primeiras cópias e Cr\$ 0,37.7 (trinta e sete centavos e sete décimos) pelas subsquentes e Cr\$ 0,18.7 (dezoito centavos e sete décimos) pela duplicação de mais de 10 cópias de um mesmo original, ficando assegurada à Contratada enquanto cumprir fielmente o presente contrato, a contra-prestação mensal mínima de Cr\$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros), correspondendo a produção, por ela, de 20.000 primeiras cópias e, aproximadamente 67.600 cópias em duplicação, se a União não produzir, no curso do mês cópias que atinjam aquele valor contra-prestação mínimo, o qual absorvirá a soma do preço delas; se porém, essa soma igualar ou ultrapassar dito mínimo, será por ela absorvido.

VIGÊNCIA: No interesse da União, fica prorrogado por um ano, a contar de 17 de março de 1977, o Contrato que se refere o presente Termo Aditivo, face ao disposto no Parágrafo Único, da Cláusula Oitava do citado contrato.

EMPENHO DA DESPESA: Para fazer face as despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo, foi emitida a Nota de Empenho Global nº 03, de 19.01.77, no valor de Cr\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil cruzeiros).

VALIDADE: Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Fazenda, de acordo com o Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 237, de 04.10.72 na conformidade com o disposto nos artigos 784 e 786 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 08 de novembro de 1922 e publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, de acordo com o artigo 789 do mesmo Regulamento.

Belém, 17 de abril de 1977

Pela Administração:

JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO

Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada:

LUIZ ERNESTO MARIZ FERNANDES

Testemunhas:

SÔNIA MONTEIRO DINIZ

CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço a assinatura de Célio Marques dos Santos.

Belém, 30 de maio de 1977.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

Antônio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Luiz Ernesto Mariz Fernandes.

Belém, 30 de maio de 1977.

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3126 - Dia 02.06.77)

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

Termo Aditivo nº 01, de 17 de abril de 1977, ao Contrato de Locação de Copiadora marca Xerox e de fornecimento de material de consumo para a mesma visando a extração de cópias xerográficas, que entre si fazem a União Federal e a Xerox do Brasil S/A. - Reproduções Gráficas. Resumo de acordo com o Dec. nº 63.347/68.

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio do Senhor JOSE OLAVO ROMARIZ PINTO, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará e a Xerox do Brasil S/A. - Reproduções Gráficas, representado pelo Senhor Luiz Ernesto Mariz Fernandes.

OBJETO: Ficam reajustados os preços constantes da Cláusula quinta do mesmo contrato, tornando-se por base, os reajustes determinados pelo Conselho Interministerial de Preços, que passa a ter os seguintes valores:

A tiragem de cópias será feita pelo sistema da duplicação pagando a União a Contratada Cr\$- 0,48.6 (quarenta e oito centavos e seis décimos), pela 50.000 primeiras cópias e Cr\$- 0,37.7 (trinta e sete centavos e sete décimos) pelas subsequentes, e Cr\$- 0,18.7 (dezoito centavos e sete décimos), pela duplicação de mais de 10 cópias de um mesmo original, ficando assegurada à Contratada, enquanto cumprir fielmente o presente Contrato, a contra-prestação mensal mínima de Cr\$- 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros), correspondendo a produção, por ela, de 20.000 primeiras cópias e, aproximadamente 67.600 cópias que atinjam aquele valor contra-prestacional mínimo, o qual absorverá a soma do preço delas; se porém essa soma igualar ou

ultrapassar dito mínimo, será por ela absorvido.

VIGÊNCIA: No interesse da União, fica prorrogado por um ano, a contar de 17 de março de 1977, o Contrato que se refere o presente Termo Aditivo, face ao disposto no Parágrafo Único, da Cláusula Oitava do citado contrato.

EMPENHO DA DESPESA: Para fazer face as despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho Global nº 036, de 13.01, no valor de Cr\$- 80.000,00 e nº 133, de 28.02, no valor de Cr\$- 97.000,00.

VALIDADE: Este Termo somente terá validade depois de aprovado pelo Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Fazenda, de acordo com o Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 237, de 04 de outubro de 1972, na conformidade com o disposto nos artigos 784 e 786 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 15.783, de 08 de novembro de 1922 e publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, de acordo com o art. 789 do mesmo Regulamento.

Belém, 17 de abril de 1977

Pela Administração:

JOSE OLAVO ROMARIZ PINTO

Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada:

LUIZ ERNESTO MARIZ FERNANDES

Testemunhas:

SONIA MONTEIRO DINIZ

CELIO MARQUES DOS SANTOS

CARTORIO CONDURU

Reconheço a assinatura de Célio Marques dos Santos.

Belém, 30 de maio de 1977.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

Antônio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

CARTORIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Luiz Ernesto Mariz Fernandes.

Belém, 30 de maio de 1977

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 3125 - Dia 02.06)



MPAS/INPS

Ministerio da Previdencia e Assistencia Social
Instituto Nacional de Previdencia Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto 72.771 de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários

abaixo indicados que foram indeferidos os seus requerimentos:

Ana Maria Rosário Barros-NB-31/13.991.162

- Aux. Doença 25.02.77, Antônio Moura de Araújo

- NB - 31/13.083.646 - Aux. Doença 25.02.77, Ana

Raimunda A. Barros - NB - 31/13.084.159 - Aux.

Doença 28.02.77, Alzira da Conceição Pereira - NB - 31/9.965.758 - Aux. Doença 28.02.77, Armin-da Cândida Santos - NB - 31/13.081.742 - Aux. Doença 28.02.77, Almerinda Lima Trindade - NB - 30/13.053.216 - Renda Mensal - Recurso 11.03.77, Ademar Carmezim Sá Silva - NB - 31/13.091.986 - Aux. Doença 28.02.77, Agostinho da Gama Ferreira - NB - 31/13.091.626 - Aux. Doença 28.02.77, Albertina de Souza Lima - NB 31/13.091.747 - Aux. Doença 28.02.77, Alayde de Miranda Ferreira - NB - 31/13.047.112 - Aux. Doença 25.02.77, Antônio Assunção Silva - NB - 31/12.057.136 - Aux. Doença 25.02.77, Antenor Jorge Maciel - NB - 31/13.045.308 - Aux. Doença 25.02.77, Antônio Jorge da Silva Mekedec - NB - 31/13.083.920 - Aux. Doença 28.02.77, Adamastor da Silva Vieira - NB - 31/13.083.106 - Aux. Doença 28.02.77, Ayres Baia Matos - NB - 31/8.336.314 - Aux. Doença 28.02.77, Antônio Ferreira Vera - NB - 31/13.083.758 - Aux. Doença 14.03.77, Antônio da Silva Ferro - NB - 30/13.092.074 - Renda Mensal 10.03.77, Antônio Carlos Monteiro Andrade - NB - 31/13.092.833 - Aux. Doença 10.03.77, Acácio Barros Brandão - NB - 30/13.091.983 - Renda Mensal - 08.03.77, Alba Santos Maciel - NB 31/13.092.172 - Renda Mensal - 08.03.77, Ana Cohen - NB - 30/13.091.016 - Renda Mensal 08.03.77, Antônia Rodrigues da Silva - NB 30/13.092.210 - Renda Mensal - 08.03.77, Antônio Guimarães - NB - 31/13.091.997 - Aux. Doença - 07.03.77, Antonieta Ventimiglia dos Santos - NB - 31/13.091.910 - Aux. Doença 07.03.77, Arlene Ermelinda Gimenes Patrício - NB - 31/13.092.065 - Aux. Doença - 07.03.77, Aquino Ferreira da Conceição - NB - 31/13.092.052 - Aux. Doença - 07.03.77, Ana Maria Moreira dos Santos - NB - 30/13.091.217 - Renda Mensal - 04.03.77, Ângela Alves de Araújo - NB - 30/13.091.828 - Renda Mensal - 04.03.77, Alice Nogueira do Nascimento - NB - 31/13.092.203 - Aux. Doença - 03.03.77, Apolinária Setúbal Ribeiro - NB - 30/13.091.838 - Renda Mensal - 02.03.77, América Neris de Sena - NB - 31/13.091.205 - Aux. Doença - 01.03.77, Albertino Lima - NB - 31/9.962.579 - Aux. Doença - 28.02.77, Antônio Carlos L. Oliveira - NB - 31/13.084.088 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Antônio Gomes da Silva - NB/31-13.053.781 - Aux. Doença - 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; Antônio Santos Moura - NB/31-13.084.795 - Aux. Doença 25.02.77; Reconsideração de Cessação; Adrião Costa Caldas - NB/30-13.092.921 - Aux. Doença - 18.03.77 - Renda Mensal; Antônio Joaquim Santana - NB/30-13... 092.898 - Aux. Doença - 18.03.77, Renda Mensal; Ana Melo Costa - NB/31-13.092.129 - Aux. Doença - 11.03.77; Antônio Gomes da Silva - NB/31-13... 092.616 - Aux. Doença - 11.03.77; Antônio Silva - NB/31-13.091.978; Ariovaldo Neves da Silva - NB/31-13.092.143; Aurelino Vale Reis Filho - NB/31-13.092.089 - Aux. Doença 11.03.77; Alcides da Cunha - NB/31-13.092.319 - Aux. Doença 17.03.77; Armando da Costa Cabral - NB/31-13... 092.435 - Aux. Doença 17.03.77; Astésia de Jesus Baía de Castro - NB/31-13.092.309 - Aux. Doença 17.03.77; Aquiles Francisco Farias - NB/31-13... 092.623; Aux. Doença 15.03.77; Aldofredo Lima Miranda - NB/31-13.092.590 - Aux. Doença - 28.03.77; Altair de Oliveira Barbosa - NB/31-13...

092.584 - Aux. Doença 28.03.77; Antônio de Sousa Barros - NB/31-13.093.053 - Aux. Doença 28.03.77; Ana do Nascimento - NB/30-13.093.155 - Aux. Doença 22.03.77, Renda Mensal; Agostinho Batista Vieira - NB/31-13.092.372 - Aux. Doença 22.03.77; Antônio Monteiro da Cunha - NB/31-13... 092.409 - Aux. Doença 22.03.77; Benedita Heliaci Ferreira Pinheiro - NB/31-13.049.442 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Bárbara Guimarães Nunes - NB/30-13.091.543 - Aux. Doença 25.02.77, Renda Mensal; Benedito Júlio de Igreja Brito - NB/31-13.043.026 - Aux. Doença - 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Benedito Clemente Sarmento - NB/31-13.084.527 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Benedita Francisca Pereira - NB/30-13.092.136 - Aux. Doença 10.03.77, Renda Mensal Vitalicia; Benedito Cavaleiro dos Passos - NB/31-13... 092.238 - Aux. Doença 10.03.77; Benedito Damasceno Ferreira - NB/31-13.092.938 - Aux. Doença 10.03.77; Benvindo Alves dos Santos - NB/31-13... 091.948 - Aux. Doença - 10.03.77; Benedito Alves de Oliveira - NB/31-13.091.777 - Aux. Doença - 03.03.77; Bento Bastos Macedo - NB/31-13.084... 596 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Benigno da Conceição dos Santos - NB/30-13.091.303 - Aux. Doença 18.03.77, Renda Mensal; Benedito Cardoso Albuquerque - .. NB/31-13.092.229 - Aux. Doença 11.03.77; Brasilina Menezes dos Santos - NB/30-13.091.570 - Aux. Doença 11.03.77; Benedito Aldemir Fernandes da Silva - NB/31-13.093.416 - Aux. Doença - 22.03.77; Celso Moreira da Rocha - NB/31-13... 083.563 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Camila Souza Soares - NB/30-13... 091.336 - Aux. Doença 25.02.77, Renda Mensal; Delzuite Rodrigues de Souza - NB/31-13.092.098 - Aux. Doença 28.02.77; Delmo Reis Pereira - NB/31-13.091.875 - Aux. Doença 28.02.77; Carlos Carlito Filgueiras Alcântara - NB/31-13.070.168 - Aux. Doença 14.03.77, Reconsideração de Cessação; Carlos Albarado de Assunção - NB/31-13... 092.605 - Aux. Doença 10.03.77; Cristina dos Santos - NB/31-13.092.137 - Aux. Doença 07.03.77; Clara Ferreira de Oliveira - NB/31-13.091.951 - Aux. Doença 07.03.77; Corinta da Silva Ferreira - NB/31-13.093.038 - Aux. Doença 03.03.77; Cosma dos Santos Gouveia - NB/31-13.084.396 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Cisto Rodrigues Couto - NB/31-13.093.310 - Aux. Doença 18.03.77; Célia de Belém Rodrigues Martins dos Santos - NB/30-13.092.754 - Aux. Doença 16.03.77, Renda Mensal; Cecilia Pinho Araújo - NB/31-13.092.208 - Aux. Doença 15.03.77; Carmosino da Silva Oliveira - NB/30-13.092.177, Aux. Doença 14.03.77 - Renda Mensal; Celerino Almeida de Souza - NB/31-13.092.554 - Aux. Doença 28.03.77; Celecina da Silva Santos - NB/31-13.092.582 - Aux. Doença 28.03.77; Celestino Martins de Pina - NB/30-13.093.241 - Aux. Doença 28.03.77, Renda Mensal; Carlos Alberto Carvalho de Oliveira - NB/31-13.092.428 - Aux. Doença 22.03.77; Celso Moreira da Rocha - .. NB/31-13.092.412 - Aux. Doença 22.03.77; Clotilde Moreira Lima - NB/30-13.092.695 - Aux. Doença 21.03.77, Renda Mensal; Durvalino Lima Pantoja - NB/31-13.079.544 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Djalma da Costa Raiol - NB/31-13.092.032 - Aux. Doença 10.03.77; Damá-

zia Ferreira Lopes - NB/30-13.092.073 - Aux. Doença 08.03.77, Renda Mensal; Dilarina Seabra de Figueiredo - NB/30.13.091.806 - Aux. Doença 08.03.77, Renda Mensal; Dorothea Ribeiro - NB/30.13.092.119 - Aux. Doença 08.03.77, Renda Mensal; Dejalma Lopes dos Santos - NB/31-13... 092.312 - Aux. Doença 07.03.77; Dário Lobato Lisboa - NB/31.13.091.812 - Aux. Doença 03.03.77; Dalva Nogueira Rodrigues - NB/31-13.092.035 - Aux. Doença 01.03.77; Dagoberto Souza Dias - NB/31.13.092.633 - Aux. Doença 18.03.77; Delzuite Rodrigues de Souza - NB/31-13.092.742 - Aux. Doença 17.03.77; Dulcinéa Sales Farias - NB/31-... 13.092.223 - Aux. Doença 17.03.77; Dinizete Alves Pereira - NB/30-13.092.553 - Aux. Doença 14.03.77, Renda Mensal; Demétrio Alcântara de Moraes - NB/31-13.084.987 - Aux. Doença 28.03.77; Dulcinéa dos Santos Portilho - NB/30.13.092.167 - Aux. Doença 24.03.77, Renda Mensal; Diva Gonçalves de Oliveira - NB/31-13.092.732 - Aux. Doença 23.03.77; Edilson Santana Protásio - NB/31-9... 962.844 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Ervira da Silva - NB/30-13.091.835, Renda Mensal; Ester Pedro da Silva - NB/30-13... 091.751 - Aux. Doença; Esmeralda Soares de Almeida - NB/31-13.084.021 - Aux. Doença - 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Esther Jasse - NB/31-13.069.632 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Elderico Pessoa de Oliveira - NB/31-13.092.609 - Aux. Doença - 28.03.77; Euclides Pereira Santiago - NB/31-13... 092.838 - Aux. Doença 24.03.77; Emiliano Alves do Nascimento - NB/31-13.093.279 - Aux. Doença 23.03.77; Elesbão Costa da Rocha - NB/31-13... 093.017 - Aux. Doença 23.03.77; Emilia da Costa Lobel - NB/31-13.092.843 - Aux. Doença 22.03.77; Esmeraldina Judite de Medeiros - NB/30-13... 080.566 - Aux. Doença - 28.03.77, Recurso; Elias Oliveira de Araújo - NB/31-13.092.966 - Aux. Doença 10.03.77; Ernani de Oliveira - NB/31-13... 091.998 - Aux. Doença 07.03.77; Eduardo Bonifácio dos Santos - NB/31-13.091.737 - Aux. Doença 01.03.77; Ernani Maia - NB/31-9.975.273 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Emília da Costa Lobel - NB/31-9.969.981 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Eduardo Ferreira Pereira - NB/31-13.081.485 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Enedina Lopes de Souza - NB/31-13.092.528 - Aux. Doença 11.03.77; Eufrazia Cândia de Paiva - NB/31-13.092.307 - Aux. Doença 11.03.77; Evanil Mendes da Costa - NB/31-13.093.088 - Aux. Doença 11.03.77; Esmeraldina Pinheiro de Souza - NB/31-13.093.088 - Aux. Doença 17.03.77; Evarista de Souza Santos - NB/30-13.092.211 - Aux. Doença 16.03.77, Renda Mensal; Edmilson Sodré da Silva - NB/31-13.092.274 - Aux. Doença - 15.03.77, Renda Mensal; Ercila Rodrigues de Oliveira Lima - NB/31-13.092.292 - Aux. Doença 15.03.77; Eromita Lins Cavalcante - NB/30-13.091.764 - Aux. Doença 15.03.77, Renda Mensal; Francisco Silva Mendonça - NB/31-13.092.187 - Aux. Doença 11.03.77; Francisco Lopes dos Reis - NB/31-13... 092.066 - Aux. Doença 11.03.77; Francisco de Assis Araújo Nery - NB/31-13.092.715 - Aux. Doença 18.03.77; Francisco da Costa Soares - NB/31-13.091.679 - Aux. Doença 01.03.77; Fulvia Silva Simão - NB/30-13.091.658 - Aux. Doença 02.03.77, Renda Mensal; Feliciano Rodrigues dos

Santos - NB/30-13.091.339 - Aux. Doença 02.03.77, Renda Mensal; Francisco Olívio Bastos - .. NB/31-13.091.790 - Aux. Doença 03.03.77; Francisca Sousa Nascimento - NB/31-13.091.726 - Aux. Doença 03.03.77; Filomena Maria Correa - NB/30-13.092.358 - Aux. Doença 04.03.77, Renda Mensal; Felipe Fernandes - NB/31-13.091.927 - Aux. Doença 07.03.77; Francisco Moraes da Silva - NB/31-13.092.525 - Aux. Doença 10.03.77; Francisca Rosa Amorim - NB/30-13.092.840 - Aux. Doença 21.03.77, Renda Mensal; Francisco Ferreira de Sousa - NB/31-13.092.502 - Aux. Doença 22.03.77; Francisca Teixeira Delgado - NB/31-13... 091.271 - Aux. Doença 28.03.77; Francisca Fernandes - NB/31-13.083.867 - Aux. Doença 14.03.77, Reconsideração de Cessação; Ferdinando Alberto Siqueira Bastos - NB/31-13.091.040 - Aux. Doença 14.03.77, Reconsideração de Cessação; Francisco Moura - NB/31-13.084.633 - Aux. Doença 28.03.77, Reconsideração de Cessação; Francisco Braum - NB/31-13.084.905 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Francisco de Jesus Mota - NB/31-9.973.020 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Firmino Freitas de Souza - NB/31-9.969.333 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Francisco Natividade de Souza - NB/30-13.091.646 - Aux. Doença 28.02.77, Renda Mensal; Francisco Rodrigues de Oliveira - NB/31-13.091.772 - Aux. Doença 28.02.77; Fernando Antônio Cacula Mota - NB/31-13.091.571 - Aux. Doença 28.02.77; Francisco Oliveira Freitas - NB/31-13.084.262 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Francisco Marques Lourenço - NB/31-13.079.744 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Geraldo Arcebispo Pinto - NB/31-13.044.041 - Aux. Doença 14.03.77, Reconsideração de Cessação; Gracelinda Machado Belém - NB/31-13.092.845 - Aux. Doença 22.03.77; Glades Raiol da Paz - NB/31-13.091.906 - Aux. Doença 07.03.77; Gercina Furtado Pinto - NB/31-9.965.289 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Germano Aparício da Costa - NB/31-13.092.279 - Aux. Doença 15.03.77; Haroldo Ubirajara Palmeira Ribeiro - NB/31-... 13.092.933 - Aux. Doença 28.03.77; Honorato Fabiano Nascimento - NB/31-9.968.741 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; Hugo Ferreira Capistrano - NB/31-13.084.850 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Iracy Tavares Mello - NB/30-13.091.684 - Aux. Doença 28.02.77, Renda Mensal; Izaura Pereira Vinhas - NB/30-13.091.580 - Aux. Doença 28.02.77, Renda Mensal; Ismenia Ferreira Lobo - NB/31-... 13.084.458 - Aux. Doença 14.03.77, Reconsideração de Cessação; Inês da Costa Lima - NB/31-13... 092.549 - Aux. Doença 24.03.77; Isaura Pereira da Silva - NB/30-13.091.912 - Aux. Doença 02.03.77, Renda Mensal; Iracema Pereira da Silva - NB/31-13.047.886 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Iolanda Silva Ferreira - NB/31-13.070.083 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Ismaelina Santos Medeiros - NB/31-13.092.015 - Aux. Doença 11.03.77; Ilma Braga Lopes - NB/31-13.092.236 - Aux. Doença 15.03.77; Izidorio Marques Palavra - NB/31-13.092.250 - Aux. Doença 15.03.77; José Maria Ferreira dos Santos - NB/31-13.092.601 - Aux. Doença 18.03.77; João Rodrigues Martins - NB/31-13.092.381 - Aux. Doença 28.02.77; João

Batista Cravo de Lemos - NB/31-13.092.417 - Aux. Doença 22.03.77; Joaquina Lopes Correa - NB/31-13.092.497 - Aux. Doença 22.02.77; Josepha Gomes da Silva - NB/31-13.092.391 - Aux. Doença 22.03.77; José Farias Pinheiro - NB/31-13.092.469 - Aux. Doença 22.03.77; João Marcelino Ferreira - NB/31-13.092.801 - Aux. Doença 24.03.77; José da Costa Pinto - NB/31-13.092.808 - Aux. Doença 24.03.77; João Vital Borges - NB/30-13.084.094 - Aux. Doença 14.03.77, Renda Mensal; José Correa - NB/31-13.092.244 - Aux. Doença 15.03.77; José Maria Carvalho Ferreira - NB/31-13.092.226 - Aux. Doença 15.03.77; Jaime Oliveira Pantoja - NB/31-13.092.667 - Aux. Doença 17.03.77; Joana Batista Araújo - NB/31-13.092.425 - Aux. Doença 17.03.77; José Maria do Nascimento - NB/31-13.092.327 - Aux. Doença 17.03.77; José Rodrigues da Silva - NB/31-13.092.750 - Aux. Doença 17.03.77; João Cunha de Carvalho - NB/31-13.092.199 - Aux. Doença 11.03.77; José Gregório dos Santos - NB/31-13.091.905 - Aux. Doença 11.03.77; José da Silva Trindade - NB/31-13.092.062 - Aux. Doença 11.03.77; Juracy dos Santos Modesto - NB/31-13.083.897 - Aux. Doença 14.03.77, Reconsideração de Cessação; Jaime Cruz Oliveira - NB/31-13.084.677 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; José Alves da Silva - NB/31-13.084.678 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; José Cardoso das Mercês - NB/31-13.084.599 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; José Assunção Cardoso - NB/31-13.091.099 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; José Airton da Silva - NB/31-9.959.899 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; José Levindo Correa Neto - NB/31-13.082.398 - Aux. Doença 28.02.77, Reconsideração de Cessação; Jacira da Silva França - NB/31-13.091.744 - Aux. Doença 01.03.77; José Maria Pantoja Ferreira - NB/31-13.091.854 - Aux. Doença 03.03.77; João Damasceno Rabelo - NB/31-13.092.205 - Aux. Doença 07.03.77; José Rodrigues Carneiro - NB/31-13.092.283 - Aux. Doença 07.03.77; José Armindo dos Santos - NB/31-13.092.071 - Aux. Doença 07.03.77; Joana de Fátima Souza Cordeiro - NB/30-13.091.730 - Aux. Doença 08.03.77, Renda Mensal; José Antônio Lopes de Souza - NB/31-13.093.004 - Aux. Doença 10.03.77; José Pereira Monteiro - NB/31-13.092.682 - Aux. Doença 10.03.77; Joana Barbosa da Silva - NB/31-13.079.430 - Aux. Doença 21.03.77 - Recurso; Jerônimo Silva de Oliveira - NB/31-13.084.151 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; José Bernardo Costa - NB/31-13.084.652 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; José Honci Prince - NB/31-13.069.563 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; João Tota - NB/31-9.960.554 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; João Souza Andrade - NB/31-13.052.755 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; José dos Santos Silva - NB/31-13.049.265 - Aux. Doença 25.02.77, Reconsideração de Cessação; José Ferreira da Silva - NB/31-13.083.147 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; José Ribamar Nunes de Lima - NB/31-13.084.368 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; João Maria Gonzaga Coelho - NB/31-13.091.667 - Aux. Doença 28.02.77; Jonathas Mes-

sias Carneiro da Silva - NB/31-13.091.648 - Aux. Doença 28.02.77; José Gregório da Silva - NB/30-13.092.067 - Aux. Doença 28.02.77 - Renda Mensal; José Maria Santana - NB/31-13.071.911 - Aux. Doença 25.03.77 - Reconsideração de Cessação; João Alfredo de Melo Rocha - NB/31-13.048.723 - Aux. Doença 25.03.77 - Reconsideração de Cessação; Jacira Santos Silva - NB/31-13.081.008 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; José Maria Oliveira dos Santos - NB/31-6.682.617 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; José Marino de Souza - NB/31-13.047.736 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Josiel Barros Figueiredo - NB/31-13.041.934 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; José Aurélio Sodré - NB/31-13.091.233 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; João Santana Cruz - NB/31-13.069.558 - Aux. Doença 14.03.77 - Reconsideração de Cessação; Liberata da Conceição Oliveira - NB/31-13.093.282 - Aux. Doença 15.03.77; Luiz Clóvis Pereira dos Santos - NB/31-13.092.466 - Aux. Doença 11.03.77; Lourival Nahum de Souza - NB/31-13.085 - Aux. Doença 11.03.77; Leonice Chagas de Freitas - NB/31-13.092.042 - Aux. Doença 11.03.77; Lourival Gonçalves Cardoso - NB/31-13.093.320 - Aux. Doença 18.03.77; Luci France Guerreiro do Nascimento - NB/30-13.091.844 - Aux. Doença 04.03.77 - Renda Mensal; Luzia Pureza Rodrigues - NB/30-13.092.092 - Aux. Doença 08.03.77 - Renda Mensal; Luiza Carvalho - NB/30-13.092.302 - Aux. Doença 08.03.77 - Renda Mensal; Leopoldina Vieira Andrade - NB/30-13.092.095 - Aux. Doença 10.03.77 - Renda Mensal; Lorenzo Neves - NB/30-13.057.046 - Aux. Doença 28.03.77 - Recurso; Luzia Dias - NB/30-13.092.526 - Aux. Doença 21.03.77 - Renda Mensal; Luzia Gonçalves dos Santos - NB/31-13.092.638 - Aux. Doença 28.03.77; Lino Silva - NB/31-13.063.654 - Aux. Doença 14.03.77 - Reconsideração de Cessação; Luiz Souza Pinho - NB/31-13.071.208 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Leonardo Farias do Nascimento - NB/31-13.092.087 - Aux. Doença 28.02.77; Lucidia de Souza Ferreira - NB/31-13.535.351 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria Antônia da Costa Mota - NB/31-9.961.669 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria Raimunda Ferreira Pacheco - NB/31-13.053.654 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria Souza dos Santos Machado - NB/31-13.966.354 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria de Lourdes Pantoja - NB/30-13.091.327 - Aux. Doença 25.02.77 - Renda Mensal; Maria Marques de Almeida - NB/30-13.091.982 - Aux. Doença 25.02.77 - Renda Mensal; Minelvina dos Amores e Silva - NB/30-13.091.686 - Aux. Doença 25.02.77 - Renda Mensal; Maria do Carmo de Souza - NB/30-13.091.437 - Renda Mensal; Maria Rosa dos Santos Gil - NB/31-13.083.547 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria de Lourdes Barbosa - NB/31-13.091.574 - Aux. Doença 28.02.77; Maria de Nazaré Souza da Costa - NB/31-13.091.618 - Aux. Doença 28.02.77; Mário Silva Barreto - NB/31-13.091.649 - Aux. Doença 28.02.77; Moacir Alves Negrão - NB/31-13.092.230 - Aux. Doença 28.02.77; Maria Rodrigues da Costa - NB/30-13.084.858 -

Aux. Doença 28.02.77 - Renda Mensal; Maria Sacramento da Silva - NB/30-13.091.663 - Aux. Doença 28.02.77 - Renda Mensal; Maria das Graças Costa de Oliveira - NB/31-13.084.638 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria de Nazaré Lima Pinto - NB/31-13.091.239 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria Celeste de Lima Cordeiro - NB/31-13.083.919 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria de Nazaré dos Santos - NB/31-13.040.135 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria da Conceição Pinheiro dos Santos - NB/31-13.091.025 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria Nazaré Ferreira Pojo - NB/31-13.064.533 - Aux. Doença 28.03.77 - Reconsideração de Cessação; Maria da Silva Borges - NB/31-13.084.522 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria Nazaré Cardoso Ferreira - NB/31-13.082.512 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria de Nazaré Bezerra Lins - NB/31-13.091.402 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria Marlene da Silva - NB/30-13.080.189 - Aux. Doença 21.03.77 - Recurso; Maria Euzébia da Silva - NB/30-13.092.595 - Aux. Doença 14.03.77 - Renda Mensal; Maria Amélia Reis - NB/31-13.092.599 - Aux. Doença 28.03.77; Maria de Nazaré Ribeiro - NB/30-13.093.098 - Aux. Doença 24.03.77 - Renda Mensal; Maria do Carmo Nascimento Lopes - NB/31-13.092.701 - Aux. Doença 24.03.77; Mário Ferreira Mauris - NB/31-13.092.809 - Aux. Doença 23.03.77; Maria José Barros Coutinho Moraes - NB/30-13.092.755 - Aux. Doença 22.03.77 - Renda Mensal; Luiz Martins Rodrigues da Silva - NB/31-13.092.415 - Aux. Doença 22.03.77; Manoel Matheus Araújo - NB/31-13.092.543 - Aux. Doença 22.03.77; Maria de Lourdes Garcia Vulcão - NB/31-13.092.433 - Aux. Doença 22.03.77; Mário Mota Martins - NB/31-13.092.361 - Aux. Doença 22.03.77; Martinho Santiago da Silva - NB/31-13.092.382 - Aux. Doença 22.03.77; Milton Lobato de Melo - NB/31-13.092.462 - Aux. Doença 22.03.77; Manoel Rodrigues Cunha - NB/30-13.092.985 - Aux. Doença 21.03.77 - Renda Mensal; Maria Joana Lopes - NB/31-13.057.138 - Aux. Doença 28.03.77 - Recurso; Maria da Conceição dos Santos - NB/30-13.091.958 - Aux. Doença 10.03.77 - Renda Mensal; Manoel Raimundo Paixão - NB/31-13.092.673 - Aux. Doença 10.03.77; Mauro Carneiro dos Santos - NB/31-13.092.271 - Aux. Doença 10.03.77; Minervina da Silva Moraes - NB/31-13.092.610 - Aux. Doença 10.03.77; Maria de Belém Santos - NB/31-13.091.913 - Aux. Doença 07.03.77; Moacir Gomes da Silva - NB/31-13.091.913 - Aux. Doença 07.03.77; Maria de Nazaré Silva - NB/31-13.092.024 - Aux. Doença 07.03.77; Matilde Azevedo Rabelo - NB/31-13.091.964 - Aux. Doença 07.02.77; Maria da Conceição Costa do Rosário - NB/31-13.092.154 - Aux. Doença 07.03.77; Maria Alves de Sena - NB/31-13.091.970 - Aux. Doença 07.03.77; Maria das Graças do Rosário - NB/31-13.092.360 - Aux. Doença 07.03.77; Maria Ferreira de Souza - NB/30-13.092.135 - Aux. Doença 04.03.77 - Renda Mensal; Maria José Barradas - NB/30-13.091.884 - Aux. Doença 04.03.77; Maria de Lourdes de Souza - NB/30-13.091.839 - Aux. Doença 04.03.77 - Renda Mensal; Maria de Nazaré Nunes Jardim - NB/30-13.091.831 - Aux. Doença 04.03.77 - Renda Mensal; Maria Veloso da Conceição - NB/30-13.092.215 - Aux. Doença 04.03.77 - Renda Mensal; Manoel Lopes da Silva - NB/31-13.091.787 - Aux. Doença 03.03.77; Maria Joana Santiago - NB/31-13.091.511 - Aux. Doença 03.03.77; Moacir dos Santos Moares - NB/31-13.091.858 - Aux. Doença 03.03.77; Marlene Célia da Costa Muniz - NB/30-13.091.871 - Aux. Doença 02.03.77 - Renda Mensal; Marta Dantas de Lima - NB/30-13.091.497 - Aux. Doença 02.03.77 - Renda Mensal; Marcelino Pereira da Costa - NB/31-13.092.105 - Aux. Doença 01.03.77; Maria Stela Piedade Marcelino - NB/31-13.084.321 - Aux. Doença 01.03.77; Maria Luiza Ferreira Vasconcelos - NB/31-13.092.170 - Aux. Doença 01.03.77; Maria Pires dos Santos - NB/31-13.092.002 - Aux. Doença 01.03.77; Maria Arlinda Rosa Gonçalves - NB/31-13.048.999 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Manoel Alves do Nascimento - NB/31-9.643.471 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria Irene da Cunha Pereira - NB/31-13.084.079 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; Maria de Lourdes Marques - NB/31-13.091.577 - Aux. Doença 14.03.77 - Reconsideração de Cessação; Manoel Lobato de Almeida - NB/31-13.048.896 - Aux. Doença 14.03.77 - Reconsideração de Cessação; Maria Emília Pedroso - NB/31-13.064.986 - Aux. Doença 14.03.77 - Reconsideração de Cessação; Manoel Nedito Ferreira - NB/30-13.092.386 - Aux. Doença 18.03.77 - Renda Mensal; Maria José Ferreira da Conceição - NB/30-13.092.476 - Aux. Doença 18.03.77 - Renda Mensal; Manoel Lima - NB/31-13.092.413 - Aux. Doença 18.03.77; Maria Januária Batista Guedes - NB/31-13.093.050 - Aux. Doença 18.03.77; Manoel Lisboa Correa - NB/31-13.092.125 - Aux. Doença 11.03.77; Manoel Ferreira da Silva - NB/31-13.092.571 - Aux. Doença 17.03.77; Maria Raimunda Rodolfo de Moraes - NB/30-13.092.930 - Aux. Doença 16.03.77 - Renda Mensal; Maria Benedita de Souza Matos - NB/31-13.092.888 - Aux. Doença 15.03.77; Maria José Alves - NB/31-13.092.300 - Aux. Doença 15.03.77; Maria do Livramento Conceição - NB/31-13.092.189 - Aux. Doença 15.03.77; Nemorina Maria de Nazaré da Silva - NB/31-13.091.603 - Aux. Doença 28.03.77; Nilo Alves dos Santos - NB/31-13.091.642; Noêmia Libia dos Santos Figueira - NB/31-13.091.469 - Aux. Doença 28.02.77; Neuza Duarte Carneiro - NB/31-13.080.809 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Nazaré Gama Nunes - NB/30-13.092.473 - Aux. Doença 10.03.77 - Renda Mensal; Napoleão Linhares Vaz - NB/31-13.091.723 - Aux. Doença 07.03.77; Nivaldo Matias dos Santos - NB/31-13.083.976 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Nizael Gonçalves Peres - NB/31-13.092.897 - Aux. Doença 18.03.77; Orvalina Castro dos Santos - NB/31-13.092.253 - Aux. Doença 15.03.77; Ormindá Melo de Souza - NB/31-13.092.267 - Aux. Doença 11.03.77; Osvaldo Gomes dos Santos - NB/31-13.084.688 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; Odaiza Guedes de Oliveira - NB/30-13.084.958; Osvaldo Barbosa de Brito - NB/30-13.091.842 - Aux. Doença 04.03.77 - Renda Mensal; Olivar Martins da Costa - NB/31-13.092.487 - Aux.

Doença 07.03.77; Osmarina Souza Moreira - NB/31-13.092.349 - Aux. Doença 22.03.77; Ocirema Álvaro - NB/31-13.091.845 - Aux. Doença 14.03.77 - Reconsideração de Cessação; Osvaldo Gomes Moraes - NB/31-13.063.967 - Aux. Doença 14.03.77 Reconsideração de Cessação; Osmar Souza Oliveira - NB/31-13.080.031 - Aux. Doença 28.02.77 Reconsideração de Cessação; Osvaldo Diegues da Rocha - NB/31-13.083.721 - Aux. Doença 28.02.77 - Reconsideração de Cessação; Orivaldo Barbosa do Espírito Santo - NB/31-13.083.732 - Aux. Doença 25.02.77 - Reconsideração de Cessação; Osvaldo do Carmo Henderson dos Anjos - NB/31-13.092.303 - Aux. Doença 28.02.77; Orlando Ferreira - NB/31-13.091.609 - Aux. Doença 28.02.77; Pedro Ferreira da Costa - NB/31-13.091.883 - Aux. Doença 07.03.77; Pedro Cerino Barbosa - NB/31-13.092.636 - Aux. Doença 22.03.77; Paulina dos Reis Rodrigues - NB/31-13.092.651 - Aux. Doença 17.03.77; Pedro Barroso dos Santos - NB/31-13.092.123 - Aux. Doença 11.03.77; Paulo Josino Gonçalves - NB/31-13.092.164 - Aux. Doença 14.03.77; Pedro Costa - NB/31-13.057.185 - Aux. Doença 14.03.77 - Reconsideração de Cessação; Pedro da Silva Barroso - NB/31-13.082.683 - Aux. Doença 25.02.77; Reconsideração de Cessação; Pedro de Oliveira Santos - NB/31-13.080.978 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Pedro de Almada Barbosa - NB/31-13.092.924 - Aux. Doença 28.03.77; Pedro Pantoja Ferreira - NB/31-13.063.037 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Oneide Santa Rosa - NB/31-9.970.234 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Palmira Gomes dos Santos - NB/30-13.091.690 - Aux. Doença 28.02.77; Renda Mensal-Pedro da Conceição Pedrosa - NB/31-13.084.051 - Aux. Doença 25.02.77; Reconsideração de Cessação; Paulo Marques Galvão - NB/31-13.083.248 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Romão Nascimento - NB/31-13.092.233 - Aux. Doença 15.03.77; Raimundo Ferreira dos Santos - NB/31-13.092.631 - Aux. Doença 15.03.77; Raimunda de Souza Araújo - NB/31-13.092.630 - Aux. Doença 15.03.77; Raimunda Gomes Carvalho - NB/31-13.092.235 - Aux. Doença 15.03.77; Rosalina Garcia Monteiro - NB/31-13.002.268 - Aux. Doença 11.03.77; Raimundo Rodrigues Bessa - NB/31-13.092.200 - Aux. Doença 11.03.77; Raimundo Miranda da Silva - NB/31-13.092.280 - Aux. Doença 11.03.77; Raimunda de Souza Correa - NB/31-13.092.529 - Aux. Doença 11.03.77; Raimunda Ferreira Alves - NB/31-13.092.086 - Aux. Doença 11.03.77; Ruth Maria Moraes da Silva - NB/31-13.092.490 - Aux. Doença 18.03.77; Raimundo Xavier de Farias - NB/31-13.093.262 - Aux. Doença 18.03.77; Raimunda Pimentel Silva - NB/31-13.091.826 - Aux. Doença 18.03.77; Rosa Marques da Silva - NB/30-13.092.499 - Aux. Doença-18.03.77; Renda Mensal; Raimundo Belém Vaz - NB/30-13.092.880 - Aux. Doença-18.03.77; Renda Mensal; Raimunda Cardoso - NB/30-13.093.012 - Aux. Doença-18.03.77; Renda Mensal; Raimundo Gualdino de Melo - NB/31-09.957.571 - Aux. Doença 14.03.77; Reconsideração de Cessação; Rosália Coelho Rodrigues - NB/31-13.084.593 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Raimundo Ferreira dos Santos - NB/31-13.084.077 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Raimunda Correa de Oli-

veira - NB/30-13.091.863 - Aux. Doença 04.03.77; Renda Mensal; Ruth de Oliveira Rodrigues - NB/31-13.091.949 - Aux. Doença 07.03.77; Raimunda da Paixão Lopes - NB/30-13.092.111 - Aux. Doença 08.03.77; Renda Mensal; Raimunda Nonata Ribeiro - NB/30-13.092.206 - Aux. Doença 08.03.77; Renda Mensal; Ricardo Queiroz da Silva - NB/31-13.092.823 - Aux. Doença 10.03.77; Raimundo Nonato Pojo - NB/31-13.092.054 - Aux. Doença 10.03.77; Raimundo Guina Campos dos Passos - NB/31-13.093.010 - Aux. Doença 10.03.77; Raimunda Barros Pereira - NB/30-13.091.963 - Aux. Doença 10.03.77 - Renda Mensal; Raimundo João da Silva - NB/30-13.053.243 - Aux. Doença 28.03.77; Recurso; Rodrigo Miranda Trindade de Sousa - NB/31-13.092.418 - Aux. Doença 22.03.77; Raimundo Nonato Cardoso - NB/31-13.093.386 - Aux. Doença 23.03.77; Raimundo Matos Miranda - NB/31-13.092.653 - Aux. Doença 24.03.77; Raimunda dos Anjos Ribeiro - NB/30-13.092.317 - Aux. Doença 14.03.77; Renda Mensal; Raimunda das Dores Lopes - NB/31-8.339.259 - Aux. Doença 14.03.77; Reconsideração de Cessação; Raimundo Nonato Lima Martins - NB/31-13.048.717 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Roberto Barreto - NB/31-13.092.103 - Aux. Doença-28.02.77; Raimundo da Luz Palheta - NB/31-13.091.608 - Aux. Doença 28.02.77; Raimunda Pinheiro Santa Brígida - NB/30-13.091.675 - Aux. Doença 25.02.77; Renda Mensal; Raimunda Pantoja da Silva - NB/30-13.084.784 - Aux. Doença-25.02.77; Renda Mensal; Raimundo Abreu - NB/31-9.960.367 - Aux. Doença-Reconsideração de Cessação; Sabino Pantoja Ribeiro - NB/31-047.945 - Reconsideração de Cessação; Sonia Maria Silva Bernardes - NB/30-13.073.024 - Aux. Doença 29.11.76; Recurso; Silvério de Jesus Santa Brígida - NB/30-13.091.752 - Aux. Doença 02.03.77; Renda Mensal; Simão Craveiro - NB/31-13.091.732 - Aux. Doença 01.03.77; Sebastião Ribeiro de Souza - NB/30-13.092.914 - Aux. Doença 18.03.77; Renda Mensal; Maria da Conceição Cardoso dos Santos - NB/31-13.093.289 - Aux. Doença 18.03.77; Sebastiana Bezerra de Góes - NB/31-13.092.232 - Aux. Doença 11.03.77; Silvia Lima da Costa - NB/31-13.092.152 - Aux. Doença 11.03.77; Tibúrcio Valério do Rosário - NB/31-13.092.363 - Aux. Doença 17.03.77; Terezinha de Jesus Moreira da Silva - NB/31-13.044.161 - Aux. Doença 14.03.77; Reconsideração de Cessação; Terezinha de Jesus Fontes Lobato - NB/31-13.091.011 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Terezinha de Jesus da Silva Magalhães Romeiro - NB/31-13.054.423 - Aux. Doença 25.02.77; Reconsideração de Cessação; Waldemar Ferreira dos Santos - NB/31-13.092.340 - Aux. Doença 07.03.77; Weliton dos Santos Silva - NB/31-13.093.028 - Aux. Doença 23.03.77; Wilson Pereira de Araújo - NB/31-13.084.234 - Aux. Doença 28.02.77; Reconsideração de Cessação; Wandí Antonio Rossy - NB/31-13.044.610 - Aux. Doença 25.02.77; Reconsideração de Cessação; Walter da Silva Rodrigues - NB/31-9.958.238 - Aux. Doença 25.02.77; Reconsideração de Cessação; Urbano da Costa Pureza - NB/30-13.091.556 - Aux. Doença 28.02.77; Vitor de Araújo Corrêa - NB/31-13.092.195 - Aux. Doença 11.03.77; Vitor Carvalho Filho - NB/31-13.092.021 - Aux. Doença 01.03.77; Vitório Severino Teixeira - NB/30-13.091.824 - Aux. Doença 04.03.77; Renda Mensal; Vergilina Menezes - NB/30

30.091.681-Aux: Doença 040377; Renda Mensal; Valdir Mendes Medeiros-NB/31-13.084.931-Aux: Doença 280277; Reconsideração de Cessão; Zizina Feitosa dos Santos-NB/30-13.092.518-Aux: Doença 210377; Renda Mensal; Zacarias Francisco de Souza-NB/31-13.092.281-Aux: Doença 070377; Zilda dos Santos Mendes - NB/31 - 13.091.855-Aux: Doença 030377.
Belém, 30 de abril de 1977.

(Ext. Reg. Nº 3108 - Dia: 02/06/77)

MINISTÉRIO DO EXERCITO

Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

QUARTEL GENERAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO NºS 02 e 03/77

(TRANSFERÊNCIA DE DATA)

A V I S O

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Quartel General da 8ª Região Militar, considerando que nenhuma Firma concorrente, por ocasião da entrega de documentos para Habilitação à Licitação, se apresentou com todos os requisitos exigidos nos Editais nºs 02 e 03/77, prorroga a Licitação de Tomada de Preços, para Transporte de Bagagem e/ou Automóvel de Militares e Funcionários Civis do Ministério do Exército inclusive seus Dependentes, assim como de Carga, Encomendas, Viveres e Forragem, até o dia 10 de junho de 1977, às 09:00 horas, quando serão

recebidas a Documentação de Habilitação e as Propostas de Cotação de Preços.
Belém, Pa., 1º de junho de 1977.

David Longo - Cel Cav.
Pres. Com. LIC/8ª RM

(Ext. Reg. Nº 3140 - Dias: 2, 3/06/77)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidência da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 105/77-GS, de 11.05.1977, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de conformidade com os artigos 199, § 3º e demais aplicáveis à espécie, da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), intima, pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, o Sr. ANTÔNIO PERES GUIMARÃES LOFTI, brasileiro, empresário, de estado civil ignorado, e Srta. RISE XERFAN, brasileira, solteira, empresária, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido responsáveis pelo Show "Uma Noite em Buenos Aires", a comparecerem no dia 07 de junho de 1977, às 08:00 e 08:30 horas, respectivamente, à Sala da Assessoria Técnica desta Secretaria, onde funciona a Comissão de Inquérito nº 01/77, a fim de prestarem depoimentos, como testemunhas, nos fatos que apura a referida comissão.

Belém, PA, 23 de maio de 1977

Profª MARIA AMÉLIA CORDEIRO

Presidente da C.I.

(Ext. Reg. nº 2963 - Dias 26, 27, 28, 31.05 e 2, 3, 4 e 7.06.77)

ANÚNCIOS

Fósforos do Norte S/A. FOSNOR

CGC. Nº 04.930.236/0001-88

A V I S O

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, em Icoaraci, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período entre 1º de janeiro e 28 de fevereiro de 1977, elaborados em consequência da alteração do exercício social.

Belém, 28 de fevereiro de 1977.

HEITOR FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 3054 Dias: 31/05, 1, 2/06/77)

Fazenda Candiru S.A.

CGC. MF. 04.940.862/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Candiru S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de junho de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-010 (Belém-Brasília), Km 90, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

São Domingos do Capim, 30 de maio de 1977

a) Carlos Souza Barros de Carvalhosa

Diretor Presidente

(T. nº 00929 - Reg. nº 3079 - Dias 31.05, 01 e 02.06.77)

Agro Pecuária Xingú S/A - AGROPEXIN

C.G.C. 04.932.729/0001-57
SEDE SOCIAL - BELÉM - PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vv. Ss., as contas relativas ao exercício de 1976, já com o parecer do CONSELHO FISCAL desta Sociedade. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários à perfeita compreensão das contas apresentadas.

Belém (PA), 25 de fevereiro de 1977

NILDO MASINI
Diretor Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

IMOBILIZADO

Terras		599.700,00	
Pastagens		413.712,53	
Pastos em Formação		83.113,74	
Obras de Infra Estrutura		6.275,00	
Instalações Pecuárias		27.651,26	
Construções Cíveis			
Veículos, Máqs, Aparelhos e Equip ^{tes}			
Veículos	401.045,99		
Máquinas e Motores	1.003.684,65		
Aparelhos e Equipamentos	77.380,21	1.482.110,85	
Móveis e Utensílios			
Fazenda	3.812,00		
Escritório	23.202,44	27.014,44	
Gado			
Gado de Cria Mestiço		62.200,00	
Estudos e Projetos		163.458,84	
Cauções		119,00	
Bens C/Reavaliação Lei 4357/64		1.017.331,54	3.882.687,20

REALIZÁVEL

A Curto Prazo

Adiantamentos	82.444,00		
Contas Correntes Devedoras	66.207,41		
Estoque	12.572,50		
Rebanho			
Bovino	270,00	161.493,91	

A Longo Prazo

Capital a Realizar		5.506.081,00	5.667.574,91
--------------------------	--	--------------	--------------

DISPONÍVEL

Caixas			
Fazenda	137.849,42		
São Paulo	33.412,61	171.262,03	
Bancos			
Conta Movimento		396.594,10	567.856,13

RESULTADO PENDENTE

Implantação do Projeto			
Deste Exercício	982.152,91		

Agro Pecuária Xingú S/A - AGROPEXIN

Exercícios Anteriores	3.349.205,18	4.331.358,09	
Bancos Conta Vinculada		1.402.120,00	
Benfeitorias em Andamento		454.098,08	6.187.576,17
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas			20.000,00
			<u>Cr\$ 16.325.694,41</u>

P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL

Capital Autorizado

Ações Ordinárias

A Integralizar	1.455.490,00	
Integralizadas	3.452.400,00	4.907.890,00

Ações Preferenciais Classe A

Pendente BASA	29.541,00	
Integralizadas	2.639.399,00	2.668.940,00

Ações Preferenciais Classe B

A Integralizar	271.050,00	
Integralizadas	3.402.120,00	3.673.170,00

Ações Preferenciais Classe C

A Integralizar	3.750.000,00	15.000.000,00
----------------------	--------------	---------------

Fundo para Depreciação	213.558,38	
------------------------------	------------	--

Fundo para Correção Monetária	1.017.331,54	1.230.889,92
-------------------------------------	--------------	--------------

Cr\$ 16.230.889,92

EXIGÍVEL

A Curto Prazo

Contas a Pagar	48.581,42	
Fornecedores	16.987,57	65.568,99

A Longo Prazo

Contas Correntes Credoras	9.235,50	74.804,49
---------------------------------	----------	-----------

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		20.000,00
---------------------------	--	-----------

Cr\$ 16.325.694,41

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

D É B I T O

Custo do Rebanho	17.080,60	
Despesas Administrativas	951.271,31	
Despesas Financeiras	13.801,00	982.152,91
		<u>Cr\$ 982.152,91</u>

C R É D I T O

Resultado no Exercício		982.152,91
		<u>Cr\$ 982.152,91</u>

Agro Pecuária Xingú S/A - AGROPEXIN

NILDO MASINI
Diretor Presidente
CPF 005922348

RAMEZ ABOU RIZK
Diretor Superintendente
CPF 007880828

SÉRGIO SIMÃO
Diretor Administrativo
CPF 007298688

JOSÉ CARLOS BOTURA LEISTER
C.R.C. - SP. nº 54.019 "S" PA
CPF 027141168

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO PECUARIA XINGÚ S/A - AGROPEXIN, tendo realizado minucioso exame do Balanço Geral, Demonstrativo de Resultado, Inventário e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, depois de constatarem a mais perfeita ordem, exatidão em tudo que lhes foi dado examinar, são de parecer que devem ser aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL, além dos documentos acima enumerados, todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício de 1976.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 1977

EROS CAETANO TORRE
CPF 005030028

ALDO JOSÉ MASCELLANI
CPF 004868098

ERNESTO LOEBEL
CPF 090644008

É COPIA FIEL
RAMEZ ABOU RIZK
CPF 007880828
Diretor Superintendente

6º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Ramez Abou Rizk.
S. Paulo, 27 de maio de 1977.
Em testº L. G. A. D. da verdade.

Luiz G. A. Dias
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 3105 - Dia: 02 06 77)

Aliança Industrial S/A.

CGC-MF 04907184/0001-29

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 11 de junho de 1977, na sede social, à rua 28 de Setembro, nº 611, às 17:00 horas, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976, Eleição e fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém-Pa., 01 de junho de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 3133 - Dias: 2, 3 e 4/06/77)

Aso Metal S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da ASO METAL S/A., realizada em 30 de abril de 1977.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, na sede social da Empresa, reuniram-se em terceira convocação, às 18 horas, os acionistas da ASO METAL S/A., em Assembléia Geral Ordinária, conforme faz certo o livro de presença de acionistas. Na

conformidade dos Estatutos Sociais o Sr. Presidente assumiu os trabalhos e convidou a mim Samuel Carlos Reis e Silva para secretariar os trabalhos. Estabelecida a mesa o Sr. Presidente deu por instalada a Assembléia, ressaltando que a convocação fora regularmente feita, tendo sido publicados os editais de convocação em "O Estado do Pará" e no Diário Oficial nos dias 18, 19, 21 e 19, 20 e 21 do corrente mês, respectivamente e cujo teor é o seguinte: ASO METAL S/A. - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da Aso Metal S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 14 horas em primeira convocação, ou às 16 horas em segunda convocação, ou ainda às 18 horas em terceira convocação na sede social à Rodovia BR-316, KM.2, Ananindeua-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1976; b) Eleição da Diretoria para o biênio 77/78 e do Conselho Fiscal para o exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1977. ass. Aldo Serrano de Noli Vergueiro - Presidente. Em seguida foi lido o seguinte: PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os membros do Conselho Fiscal da Aso Metal S/A., abaixo assinados, em cumprimento ao item III do art. 127 do decreto-lei 2627 de 26.09.1940, após exame do Relatório,

Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e de todos os livros e documentos da Contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31 de dezembro de 1976, devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas. Ass. Orlandino Ventura, Dr. Jose Chaves Muller, Dr. Elias Benzecry. Prosseguindo passou-se aos debates quanto ao item "a" da ordem do dia, esclarecendo o Sr. Presidente que os documentos, balanço e contas ficaram a disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa, científicos por publicações nos termos da lei e dos Estatutos Sociais. Lido o relatório, como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi submetida a matéria à votação que, abstendo-se os interessados, foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se ao item "b" da ordem do dia que debatida, votada e apurada a matéria constatou-se terem sido reeleitos: Para Presidente o Dr. Aldo Serrano de Noli Vergueiro, brasileiro, desquitado, advogado e industrial, CPF 008.148.737/15 e para Diretor o Sr. Samuel Carlos Reis e Silva, brasileiro, casado, contador, CPF 003.710.502-78, ficando a Diretoria autorizada a nomear tantos diretores quantos se façam necessários, conforme os Estatutos Sociais, até a próxima A.G.O. quando deverá ter seu nome ratificado, devendo, se for o caso a nomeação e posse ser feita por Ata de Reunião da Diretoria.

Quanto aos ora eleitos por se acharem presente foram de imediato empossados pela assembleia. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: Membros Efetivos: Sr. Orlandino Ventura, brasileiro, casado, comerciante, CPF 000.551.582; Dr. Jose Chaves Muller, brasileiro, casado, médico, CPF 001.256.282; Dr. Elias Benzecry, brasileiro, casado, industrial, CPF 000.794.992 e para Membros Suplentes Mário José Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, industrial, CPF 002.201.832; Rui Monteiro Diniz, brasileiro, casado, economista e industrial, CPF 000.541.352 e Dr. Hélio de Mendonça Campos, brasileiro, casado, advogado, CPF 006.263.412, todos domiciliados nesta cidade. Em seguida o Sr. Presidente passou para o item "c" da ordem do dia, que depois de debatida a matéria ficaram os honorários da Diretoria estabelecidos em Cr\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros) por mês para cada um dos diretores eleitos, ficando estabelecido para o Conselho Fiscal o mínimo consoante a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no exercício de função. Passando para o item "d" da ordem do dia o Sr. Presidente disse que por erro interpretativo deixaram de ser publicadas no Diário Oficial as Atas de Reunião de Diretoria de 30.12.72 - 25.01.73 - 04.06.73 - 22.11.73 - 08.03.74 - 30.04.74 - 07.10.74 - 08.04.75 e 30.11.76. Face aquelas ocorrências solicitadas a Assembleia que ratificassem aqueles atos da Diretoria todos eles relativos a aumentos de capital, conforme foi lido para o plenário da Assembleia. Posta a matéria em discussão e votada foi a mesma aprovada por unanimidade ficando ratificadas as Atas de Reunião da Diretoria de 30.12.72, arquivada na JUCEPA em 18.01.73 sob o número 165/73; Ata de 25.01.73, arquivada em 13.02.73 sob o número 311/73; Ata de 04.06.73, arquivada em 25.06.73 sob o número 1249/73; Ata de 22.11.73, arquivada

em 26.12.73 sob o número 2.858/73; Ata de 08.03.74, arquivada em 02.04.74 sob o número 190/74; Ata de 30.04.74, arquivada em 28.05.74, sob o número 830/74; Ata de 07.10.74, arquivada em 26.11.74, sob o número 1919/74; Ata de 08.01.75, arquivada em 16.05.75, sob o número 879/75; Ata de 30.11.76, arquivada em 22.12.76, sob o número 2.504/76, todos na JUCEPA e que ficaram fazendo parte integrante desta ata. Dando prosseguimento aos trabalhos o acionista Orlandino Ventura propôs a Assembleia que fosse vendido o imóvel adquirido pela Empresa no último exercício tendo em vista contrariar os interesses da Sociedade já que não é de seus propositos imobilizar seu disponível em atividades alheias aos fins sociais, embora compreendesse os elevados propositos da Diretoria ao adquirir aquele bem, porém que não se visse em sua proposição qualquer censura ao ato praticado, todavia enfatizava o ponto de vista da desnecessidade daquela imobilização. Posta em discussão e debatida a matéria, foi a mesma aprovada pela maioria dos presentes, abstendo-se de votar o acionista Aldo Serrano de Noli Vergueiro que como presidente da Empresa aprovara a aquisição do imóvel. Complementando a proposição foi debatida e aprovada, ainda com abstenção do acionista mencionado, a venda do aludido imóvel, ficando desde logo autorizada a lavrar a escritura de compra e venda ou promessa de compra e venda conforme seja o caso pelo melhor preço que encontrar. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente para a lavratura da presente ata que reabertos os trabalhos lida, discutida e aprovada vai pelos presentes assinada para todos os fins de direito.

A presente é copia fiel do documento original lavrado no livro proprio do que dou fe.

Samuel Carlos Reis e Silva
Diretor

Junta Comercial do Para
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 25/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1005/77, a 1ª Via da presente Ata de Ato Metal S.A.

Belém, 25 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Para

(Ext. Reg. Nº 3128 - Dia: 02/06/77)

Figueiredo Mendonça Aparelhos Domésticos

Ata de Assembleia Geral Ordinária da sociedade FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. APARELHOS DOMÉSTICOS, realizada no dia 30 de abril de 1977.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às 10 horas, em sua

sede social na Avenida Nazaré nº 1.307, em Belém, do Pará, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas de FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS. Foi aclamado presidente dos trabalhos o doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, convidou o acionista CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial do Estado*, Edição dos dias 19, 20 e 21 de abril de 1977, e no jornal "O Liberal", edição dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1977, documento este redigido nos seguintes termos: "FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. — APARELHOS DOMÉSTICOS. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, em nossa sede social situada na Avenida Nazaré nº 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976; b) Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1977/1978, e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício; d) O que ocorrer. Outrossim, avisamos que se acham a disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata a legislação em vigor, referentes ao exercício de 1976. Belém, 14 de abril de 1977. a) Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondente ao exercício de 1976, constante do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram as mesmas aprovadas por unanimidade, tendo se declarados impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida o senhor Presidente consultou a Assembleia sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$- 483.322,41 (Quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta e hum centavos), apurado em Balanço Geral aprovado e colocado à disposição da Assembleia Geral. Deliberou a Assembleia que referida fosse transferida para Lucro Suspenso e posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida a segunda parte da ordem do dia - eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1977/1978 e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Nesse momento, pediu a palavra o Diretor

ILMAR MENDES LIMA, e solicitou aos presentes que não incluisse o seu nome na chapa da Diretoria, posto que, estaria nesta data se desligando da empresa, a fim de solicitar sua aposentadoria ao INPS. Pelo Senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas. após o que convidou a acionista LUIZA RODRIGUES VASQUES para escrutinador, passando-se imediatamente a votação e apuração dos votos. Procedida a apuração, verificou-se os seguintes resultados unânimes: Para a Diretoria - REELEITOS - LUIZA RODRIGUES VASQUES, brasileira, viúva portadora do CPF 001.376.932, comerciante; ELY DE SOUZA ALCANTARINO, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF 004.574.772; CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF - 000.504.152 e SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA, brasileiro, desquitado, advogado, portador do CPF 009.055.182. E, para o Conselho Fiscal efetivos - reeleitos - Raimundo Dhélio Guilhon, médico, Sérgio Torres do Carmo, advogado e José Alves Maciel, comerciário, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Cidade. Suplentes - reeleitos - Alberto Soares, contabilista, José Maria dos Santos Rodrigues, comerciante e eleito Carlos Augusto de Paula Abnader, advogado, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. A seguir com a palavra o presidente declarou, ainda como parte da ordem do dia solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma estatutária e legal. Deliberou a Assembleia pela fixação da remuneração de Cr\$- 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) mensais para cada diretor. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal foram fixados, na forma da Lei, para cada um, em 0,1 (um décimo) da média dos honorários mensais dos senhores diretores. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade com abstenção expressa dos que se acham impedidos. Esgotada a ordem do dia a ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, encerrando-se logo após ter sido lida a achada conforme, depois de posta em votação e aprovação sem qualquer alteração, sendo datilografadas quatro (4) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da Assembleia. Belém, 30 de abril de 1977. A presente ata é cópia da transcrita no livro próprio.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
Secretário da Assembleia
JUNTA COMERCIAL DO PARA
JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.77, foi arquivado nesta JUCE-

PA, sob o nº 1.012/77 a 1ª Via da presente Ata de Figueiredo Mendonça S.A. - Aparelhos Domésticos.

Belém, 25 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3098 - Dia 02.06.77)

Caiba S.A. - Indústria e Comércio

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encerrados em 31.12.76 e demais documentos relativos ao exercício de 1976.

Estando a Diretoria desta Sociedade ao inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor-Presidente

Moysés Marcos Alves
Diretor-Comercial

José Couto Ferreira
Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976, TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 6, DEVIDAMENTE LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM 05.05.72

ATIVO

IMOBILIZADO

Veículos.....	209.370,00	
Móveis e Utensílios.....	6.891,89	
Imóveis.....	215.861,36	
Maquinismo.....	21.204,80	
Viaturas.....	92.889,21	
Ações em Outras Empresas.....	19.458,00	
Instalações Telefônicas.....	3.813,36	
Depósitos p/Investimentos.....	31.771,06	601.259,68

DISPONIVEL

Caixa.....	159.781,05	
Banco do Brasil S.A.	32.966,28	
Banco do Estado do Pará S.A.	15.749,23	208.496,56

REALIZÁVEL

Mercadorias.....	1.635.090,36	
Matéria Prima.....	42.120,00	
Banco do Brasil S.A.-FIT.....	281,60	
Fdo.da Lei 1474/51.....	145,32	
Duplicatas a Receber.....	884.428,00	
Contas Correntes.....	115.000,00	2.677.065,28

COMPENSAÇÃO

Contratos de Seguros.....	1.800.000,00	5.286.821,52
---------------------------	--------------	--------------

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL

Capital.....	350.000,00
Fdo. de Reserva Legal.....	17.075,73
Fdo. de Reserva Comercial.....	4.059,67
Fdo. de Ind. Trabalhista.....	422,00
Fdo. de Assist. ao Desempregado.....	74,37

CAIBA S.A. - Indústria e Comércio

Fdo. de Reserva p/Aumtº Cap.	4.059,67		
Fdo. de Depreciações	23.223,00		
Provisões p/Créd. Duvidosos	23.009,00		
Manutenção do Cap. Giro Próprio	8.655,00		
Fdo. de Reserva Industrial	4.888,22		
Lucros Suspensos à Disp. da Diretoria	273.273,66	708.740,32	
EXIGÍVEL			
Obrigações Sociais	870,57		
Titulos Descontados	1.730.000,00		
Promissórias a Pagar	213.222,88		
Contas a Pagar	64.086,75		
Empº a Prod. Industrial	769.901,00	2.778.081,20	
COMPENSAÇÃO			
Seguros Contratados		1.800.000,00	5.286.821,52

Obidos, Pará, 31 de dezembro de 1976

José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor-Presidente

Moysés Marcos Alves
Diretor Comercial

Benedito Sebastião Rodrigues Bahia
Téc. Cont. CRC-PA. 2639 CPF. 014234442-72

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.76

DÉBITO

a Despesas C/Veículos	49.583,00		
a Despesas Financeiras	273.926,82		
a F.G.T.S.	5.811,66		
a Funrural	41.229,00		
a Previdência Social	16.632,32		
a Imposto de Renda	25.840,00		
a PIS/Imposto de Renda	1.360,00		
a Impostos e Taxas	6.409,56		
a Fretes, Carretos e Despachos	7.218,37		
a Juros e Multas	4.395,61		
a Custos da Prestação de Serviço	50.142,00		
a Indenizações p/Dispensa de Empregados	3.122,20		
a PIS/Faturamento	6.705,72		
a Despesas Gerais			
Água, Luz e Telefone	8.444,27		
Honorários	29.800,00		
Ord. Férias e Gratificações	64.228,80		
Propaganda e Publicidade	5.045,00		
Material de Expediente	265,00		
Despesas c/Seguros	52.311,21		
13º Salário	4.718,80	164.813,08	657.189,34

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

a Reserva Legal			
5% do lucro líquido apurado n/exercício	4.539,22		
a Lucros Suspensos à disposição da Diretoria	86.245,36		90.784,58
			747.973,92

CAIBA S.A. - Indústria e Comércio**CRÉDITO**

Receita da Prestação de Serviço	85.470,00		
Mercadorias			
Inventário	1.635.090,36		
Saldo devedor	972.586,44	662.503,92	747.973,92

Obidos, Pará, 31 de dezembro de 1976

PARECER DO CONSELHO FISCAL**AOS SENHORES ACIONISTAS DE CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CAIBA S.A.-Indústria e Comércio, tendo examinado detidamente o Balanço Geral, a Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, comparando-se com os Livros e documentos da Sociedade, entendem que as contas refletem a posição financeira da mesma, e os resultados das operações para o exercício findo nesta data.

Obidos, Pará, 30 de maio de 1977

José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor-Presidente
Eliezer Benitáh
Membro

José Carlos Ferrari
Relator

Luiz Anastácio Cardoso
Membro

(Ext. Reg. nº 3099 - Dia 02.06.77)

**Agro Pecuária Xingú S/A.
- (AGROPEXIN)**

C.G.C. 04.932.729/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Xingú S/A. - (AGROPEXIN), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 9:00 (Nove) horas do dia 10 de junho de 1977, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas Nº 197 - Salas 201/2, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

- a) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 1976;
- b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;
- c) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA.), 26 de maio de 1977.

Ramez Abou Rizk
C.P.F. 007.880.828
Dir. Superintendente
(Ext. Reg. Nº 3104 - Dias: 1, 2, 3/06/77)

**Ordem dos Advogados
do Brasil**

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Rosa Cristina Gióia Santos, Glairson Dias Figueiredo, Estrela Queiroz, Maria da Graça Sequeira Melo, Maria de Nazaré Resque Daibes, Benigno da Costa Goês, Ronaldo Sérgio Silva Cruz e Lindalva Duarte e Silva e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito Raimundo Nonato Barbosa e Lucidio Anibal.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de maio de 1977.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO
1º Secretário

(T. nº 00924 Reg. nº 3056 Dias: 31/5, 1, 2/06/77)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

D E B I T O		C R E D I T O	
CUSTO DO REBAHCO	3.570,00		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	239.999,07	243.569,07	243.999,07

ANTONIO DE TOLEDO LARA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO DE TOLEDO LARA FILHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
PARECER DO CONSELHO FISCAL

DULCE NEVES DE SANTI
CRC.58663-SP/291/S/PA.

O Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA NOIRUBÁ S/A., pelos seus membros efetivos declara haver examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, todos relativos ao exercício findo em 31.12.76.

Faz a estatística constatada, e de parecer que os documentos referidos deverão ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

195.

JOSÉ ALVES MARTINS DOS SANTOS

FAUZI ABDALLA AYUB

Belém, (PA) 10 de março de 1977.
DANTILLO MAURÍCIO DE CARLA

* Reproduzido por ter saído com incorreção no Suplemento Especial do Diário Oficial, nº 23.504, de 23.04.77.
(Ext. Reg. nº 2.357 - Dia 02.06.77)

Madeiras Gerais S/A.

CGC. - 04.945.713
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S/A. para comparecerem à reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de junho, às 18:00 horas, em sua sede social à Rua Gaspar Viana nº 106, para deliberarem sobre:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de novos membros da Diretoria e, fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1977.
A DIRETORIA

(T. nº 00926-Reg. nº 3058-Dias 31.05 e 2 e 3.06.77)

Moura Barroso-Auditoria e Contabilidade Ltda, S/C

Errata

Na publicação Instrumento particular de constituição da sociedade civil denominada MOURA BARROSO - AUDITORIA E CONTABILIDADE, LTDA, S/C, como abaixo se declara, inserida no "D.O." nº 23.528, de 27.05.77, saiu com incorreções: Onde se lê:

- A página 13 - EDILSON MOURA BARROSO, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 0004564562-04; FERNANDO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, advogado e técnico em contabilidade, ...

Leia-se o correto:

- A página 13 - EDILSON MOURA BARROSO, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 000564562-04; FERNANDO CALVES MOREIRA, brasileiro, casado, advogado e técnico em Contabilidade, ...

Conservando-se na integra os demais dizeres.
(Ext. Reg. nº 3010 - Dia 02.06.77)

* Agro Pecuária-Remanso-Açu S.A.

C.G.C.N.F. 04.978.466

R E L A T Ó R I O D A D I R E T O R I A

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à aprovação de V.Sas., o Relatório de Atividades do Exercício de 1976, acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, da Agro-Pecuária Remanso-Açu S/A.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Belém, (PA) 24 de março de 1.977

SIDNEY SOARES
Diretor Presidente

FRANKLIN SOARES
Diretor Financeiro

DRUYFUS SOARES
Diretor Comercial

DIRCEU BAGGIO DE ALMEIDA JORGE
Diretor Adjunto

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

IMOBILIZADO

TERRAS 311.520,00
Pastagens 180.324,00
Obras de Infra-Estrutura 149.900,00
Instalações Pecuárias 396.995,84
Construções Cíveis 199.552,62
Veículos Maq., Apar. e Equip. 672.292,77
Móveis e Utensílios 34.173,65

G A D O 1.528.127,50
Estudos e Projetos 3.849.682,51

REALIZÁVEL

Adiantamentos
Diversos 14.000,00

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado
Ações Preferenciais Integralizadas 2.857.793,00
A Integral. 13.738.833,00
Pendência BASA 131.624,00
Pendência SUDAM 8.431,00
Ações Ordinárias Integralizadas
A Integralizar

16.736.681,00

1.432.474,00
4.146.420,00 22.315.575,00

EXIGÍVEL

BANCOS CONTA FINANCIAMENTO
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS REC.
CONTAS CORRENTES

1.697.238,00
1.797,12
751.990,00

P A S S I V O

Rebanho			
Rebanho Bovino	184.000,00		1.328,24
Conta Capital a Realizar			25.320,61
Ações Ordinárias			2.477.673,97
A Subsc.	4.146.420,00		
Ações Pref.			
A Subsc.	13.738.833,00		
Subsc.	140.055,00	18.025.308,00	
Ações Diversas		1.706,00	18.225.014,00
DISPONÍVEL			
Caixa		1.602,46	
Bancos		16.554,30	18.156,76
RESULTADO PENDENTE			
Despesas do Exerc.cf.cron.anual		2.700.395,70	
		24.793.248,97	24.793.248,97

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DEZEMBRO DE 1976

D É B I T O		C R É D I T O	
CUSTO DO REBANHO	478.401,36	RECEITAS	227.682,32
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.315,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	906.090,89
DESPESAS FINANCEIRAS	654.056,85		1.133.773,21
SIDNEY SOARES		DIRCEU BAGGIO DE ALMEIDA	
Diretor Presidente		Diretor Financeiro	
		DIRETOR COMERCIAL	
		Diretor Adjunto	
		CRC.58663-SP/291/S/PA	
		PARECER DO CONSELHO FISCAL	

O Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Remanso-Açu S/A., pelos seus membros efetivos declara haver examinado o Relatório da Diretoria, O Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, todos relativos ao exercício de 1976.

Face à exatidão constatada, é de parecer que os documentos referidos devem ser aprovados pelos Senhores Administristas

MARIO ALONSO MENEGBELLI

SERAFIM SCIGLIANO NETO

CLAUDENOR PASCHOA

* Reproduzido por ter saído com incorreção no Suplemento Especial do Diário Oficial nº 23.504, de 23.04.77.

(Ext. Reg. nº 2.355 - Dia 02.06.77)

Indústria e Comércio Bagé S.A.

CGC. MF. Nº 04.913.091/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em apenso, apresentamos a V. Sas., o Balanço e o Demonstrativo de Resultados de 1976.

2. As referidas sínteses contábeis demonstram o desenvolvimento da Empresa no ano transato.
3. Todavia, caso se tornem necessários outros esclarecimentos adicionais, estamos prontos a fazê-los, ficando, em consequência, à disposição dos estimados Acionistas.
4. De qualquer sorte, agradecemos, penhoradamente, a todos aqueles que, direta ou indiretamente, hajam concorrido para o êxito de nosso empreendimento.
5. É o Relatório.

Belém, 31 de janeiro de 1977

aa) Cândida Henriques Alves
Diretor-Presidente
CPF-MF nº 000488952-53

Edmar de Sousa Cunha
Diretor-Tesoureiro
CPF-MF nº 008445432

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1976

ATIVO

1. DISPONÍVEL

1.1 Bens Numerários	263.635,25	
1.2 Depósitos Bancários	119.320,90	382.956,15

2. REALIZÁVEL

2.1 Estoque	231.325,78	
2.2 Créditos		
2.2.1 Duplicatas a Receber	408.145,22	
2.2.2 Clientes	720.029,06	
2.2.3 Contas a Receber	1.386,90	
(-) Títulos Descontados	12.725,00	1.116.836,18
2.3 Outros Créditos	1.331,70	1.349.493,66

ATIVO CIRCULANTE

1.732.449,81

3. IMOBILIZADO

3.1 Técnico		
Valor Histórico	148.923,48	
(+) Correção Monetária	166.668,20	
(=) Valor Corrigido	315.591,68	
(-) Depreciações Acumuladas	4.949,01	310.642,67

3.2 Financeiro

3.2.1 Ações	44.000,00	
3.2.2 Investimentos Governamentais	19.059,23	
3.2.3 Participação Financeira	6.480,00	69.539,23
		380.181,90

ATIVO REAL

2.112.631,71

4. RESULTADO PENDENTE

4.1 Pagamentos Antecipados	2.400,00
----------------------------------	----------

SUBTOTAL

2.115.031,71

Indústria e Comércio Bagé S.A.

5. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

5.1 Banco Nacional do Norte S.A. C/FGTS	114.877,08	
5.2 Ações Caucionadas	150,00	
5.3 Bancos, C/PIS	66.366,60	
5.4 Banco Nacional do Norte S.A.-C/Cobrança	515.756,55	
5.5 Banco do Brasil S.A.-C/Cobrança	29.390,00	
5.6 Contrato de Crédito	200.000,00	926.540,23
TOTAL		3.041.571,94

PASSIVO

1. PASSIVO EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

1.1 Fornecedores	234.057,99	
1.2 Contas a Pagar	66.701,15	
1.3 Financiamentos	632.290,52	
1.4 Instituições Financeiras	84.818,11	1.017.867,77

2. NÃO EXIGÍVEL

2.1 Capital	172.000,00	
2.2 Reservas		
2.2.1 Legal (2627)	59.365,18	
2.2.2 Capital de Giro	79.648,83	
2.2.3 Outras Reservas	1.534,00	
2.2.4 Lucros Suspensos	731.311,09	871.859,10
		1.043.859,10

3. RESULTADO PENDENTE

3.1 Recebimentos Antecipados	3.226,83	
3.2 Lucro à Disposição da A.G.O.	50.078,01	53.304,81

SUBTOTAL		2.115.031,71
-----------------------	--	---------------------

4. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

4.1 Fundo de Garantia p/Tempo de Serviço	114.877,08	
4.2 Caução da Diretoria	150,00	
4.3 PIS, C/Recolhimento	66.366,60	
4.4 Títulos em Cobrança	545.146,55	
4.5 Crédito Bancário Concedido	200.000,000	926.540,23

TOTAL		3.041.571,94
--------------------	--	---------------------

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.1976

1. RENDAS OPERACIONAIS

1.1 Vendas de Mercadorias	2.568.815,96	
1.2 Vendas de Produtos	145.563,36	
1.3 Vendas de Serviços	58.448,00	
1.4 Outras Rendas	226.896,70	2.999.724,02

2. CUSTO DAS VENDAS E DE SERVIÇOS		2.257.072,59
--	--	---------------------

3. LUCRO BRUTO		742.651,43
-----------------------------	--	-------------------

4. DESPESAS C/VENDAS		1.793,82
-----------------------------------	--	-----------------

5. GASTOS GERAIS

5.1 Despesas Gerais	463.439,09	
5.2 Impostos Diversos	161.144,61	
5.3 Despesas Financeiras	2.404,84	626.988,54

Indústria e Comércio Bagé S.A.

6. LUCRO OPERACIONAL		113.689,07
7. RENDAS NÃO OPERACIONAIS		
7.1 Transações Eventuais	6.547,54	
7.2 Dividendos	1.715,24	
7.3 Abatimentos	428,40	8.691,18
8. REVERSÃO		
8.1 Provisão p/ICM (PN-70/72)	15.056,00	
8.2 Provisão p/Cobrança Duvidosa	31.431,64	46.487,61
9. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		19.293,20
10. LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		149.754,69
11. IMPOSTO DE RENDA PAGO NO EXERCÍCIO		97.041,00
12. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		52.713,69
13. RESERVAS		
13.1 Reserva Legal (DL-2627)		2.635,68
14. LUCRO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O.		50.078,01

Belém, 31 de dezembro de 1976

aa) Cândida Henriques Alves
Diretor-Presidente
CPF.MF nº 000488952-53

Edmar de Sousa Cunha
Diretor-Tesoureiro
CPF.MF nº 008445432

Pedro José Martin de Mello
Contador CRC-PA nº 0565
CPF.MF nº 000646452-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústria e Comércio Bagé S.A., após analisarem os livros e documentos do ano de 1976, manifestam-se, favoravelmente, à aprovação do Balanço, Demonstrativo de Resultados e Relatório do exercício pretérito, pela Assembléia Geral Ordinária, que, para tal fim, for convocada.

Belém, 10 de fevereiro de 1977

aa) Raymundo Nonato
Cabral dos Santos
CPF.MF nº 001186562-87

José Maria Bomfim de Almeida
CPF.MF nº 005846062-49

Maria Emma Santos O'Brien
CPF.MF. nº 000646022-49

(Ext. Reg. nº 3121 - Dia 02.06.77)

Bocaiúva S/A - Óleos Essenciais

CGC nº 05246459/0001

Assembléia Geral Ordinária e
Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única, na forma do art. 131 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no dia 11 de junho de 1977, às 14 horas, na sede social à Trav. 1º de Março nº 241 - Conj. 804, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- integralização do capital social;
- exame, discussão e votação do balanço social encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- eleição de Diretores e membros do Conselho Fiscal com fixação de remunerações;

d) reforma e consolidação dos Estatutos Sociais, com adequação as exigências da Lei 6.404, de 15 de novembro de 1976.

e) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (PA), 30 de maio de 1977.

(aa) CIDMAR ANTONIO MADURO BOCAIUVA
Diretor Gerente

(T. nº 00935 - Reg. nº 3.094 - Dias 1, 2 e 3.6.77)

Agropecus - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A

C.G.C. - 05.426.257/0001-69

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29.04.1977.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e sete, às 10 horas, na sua sede social em Santana do Araguaia,

Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Agropecus - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A. O Diretor Superintendente da Sociedade, senhor Dalvo Rodrigues da Cunha, convidou os senhores acionistas para instalarem a Assembléia, regularmente convocada, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes os acionistas que representavam mais de 2/3 do Capital Social. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência o senhor Dalvo Rodrigues da Cunha, que convidou a mim, James Galvão Bresciani, para Secretário da Mesa. Determinou em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura o Presidente submeteu esses documentos a discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, disse o senhor Presidente que os acionistas deveriam eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixarem os respectivos honorários. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos para o Conselho Fiscal como membros efetivos: Paulo Emílio Gomes dos Reis, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Almirante Pereira Guimarães, número 378; Virgílio Lemos da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Itaquera, número 178; Paulo Franco Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sergipe, número 312, 9º andar, e Suplentes: Célio Ramalho da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Dr. Acácio Nogueira número 30; Walter de Castro Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sergipe, número 611 e Duarte Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Piaui, número 800, sendo os honorários fixados de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 162 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. A seguir o Sr. Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra, e como ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, secretário. Santana do Araguaia, 29 de abril de 1977. (aa)

Dalvo Rodrigues da Cunha - Diretor Superintendente;

James Galvão Bresciani - Secretário;

Luiz Augusto Rodrigues da Cunha; Antônio Carlos Junqueira Franco; José Cassiano Gomes dos Reis Júnior. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JAMES GALVÃO BRESCIANI

Secretário

C.P.F. - 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI

CRC - 29367 - S. PA

CPF - 007.866.838-78

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26.05.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1022/77 a 1ª via da presente Ata de Agropecus - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.

Belém, 26 de maio de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TABELIAO FIRMO

Reconheço a firma retro de James Galvão Bresciani e Wanderley Giacomini.

São Paulo, 23 de maio de 1977.

Em testemunho P. P., da verdade.

PAULO PELLIM

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 3116 - Dia 02.06.77)

Casa das Geladeiras e TV. S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1977.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata nº 343, em Belém do Pará, reuniram-se os acionistas da Casa das Geladeiras e TV S.A., em Assembléia Geral Ordinária, legalmente convocada. Foi aclamado presidente o doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE AL-CANTARINO, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam o número para deliberar sobre os assuntos constantes de pauta, conforme se verifica pelo Livro de presença de acionistas, convidou o acionista CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, para secretariar os trabalhos. Dando início à pauta dos trabalhos, o presidente solicitou que fosse lido o Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 19, 20 e 21 de abril de 1977 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1977, documento este redigido nos seguintes termos: "CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A. - CGC - 04.908.356/0001. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 16 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício; d) O que ocorrer.

Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata a legislação em vigor, referentes ao exercício de 1976. Belém, 14 de abril de 1977. a) A Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondente ao exercício de 1976, constante do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se declarado impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida o senhor presidente consultou a Assembléia sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$- 839.125,19 (Oitocentos e trinta e nove mil cento e vinte e cinco cruzeiros e dezenove centavos), apurado em Balanço Geral e colocado à disposição da Assembléia Geral. Deliberou a Assembléia que referida quantia fosse transferida para Lucro Suspenso para posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida à segunda parte da ordem do dia - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Pelo senhor presidente foi suspensa a sessão para a confecção de chapas, após o que convidou a acionista Luiza Rodrigues Vasques para escrutinadora, passando-se imediatamente à votação e apuração dos votos. Procedida a apuração verificou-se que foram reeleitos - efetivos: - SÉRGIO TORRES DO CARMO, advogado, Hélio Mota de Castro, advogado, Alberto Soares, Contabilista, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Cidade. Suplentes - reeleitos - José Maria dos Santos Rodrigues, comerciante, José Alves Maciel, comerciante e eleito SCYLLA LAGE DA SILVA FILHO, médico, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados, foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. A seguir com a palavra o presidente declarou, que ainda como parte da ordem do dia solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma estatutária e legal. Deliberou a Assembléia pela fixação da remuneração de Cr\$- 11.000,00 (Onze mil cruzeiros) mensais para cada um diretor. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal foram fixados, na forma da Lei, para cada um, em 0,1 (um décimo) da média dos honorários mensais dos senhores diretores. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade com abstenção expressa dos que se acham impedidos. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, o que foi feito por mim, encerrando-se

logo após ter sido lida e achada conforme, depois de posta em votação e aprovação sem qualquer alteração, sendo datilografada (4) cópias autênticas que vão assinadas pelo Secretário da Assembléia. Belém, 29 de abril de 1977.

a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH

Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.001/77, a 1ª via da presente Ata da CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

Belém, 25 de maio de 1977

a) Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

a) Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 3095 - Dia 02.06.77)

Indústrias Nova América Sociedade Anônima INASA

Traslado da Ata da Assembléia Geral Ordinária de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA, realizada em 25 de abril de 1977.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às quinze (15) horas, na sede social à Rua O' de Almeida, 490 - 8º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, em número legal, conforme se verifica pelo livro "Presença de Acionistas". Aberta a sessão pelo senhor Átila Alves Beblanno, este solicitou aos senhores acionistas que indicassem um acionista para presidir os trabalhos, consoante determinado no Art. 23 parágrafo 1º do Estatuto Social, tendo sido escolhido por unanimidade o Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, que convidou o senhor Alcides Patriolino de Albuquerque para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o senhor Presidente determinou fosse efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado tempestivamente no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e no Jornal "A Província do Pará", do seguinte teor: "Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, Assembléia Geral Ordinária - Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1977, às 15 horas, na sede da empresa, à Rua O' de Almeida, 490 - 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Administrativo e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977; c) Fixação dos honorários dos membros do

Conselho Administrativo e dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício e, d) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários. Belém, 12 de abril de 1977. aa) A Diretoria". A seguir, o senhor Presidente mandou fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, devidamente publicados e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, documentos esses já encaminhados com parecer favorável do Conselho Administrativo. O acionista Gentil Pinheiro de Vasconcellos solicitou fosse dispensada essa leitura, por já serem esses documentos do conhecimento dos presentes, fazendo-se somente a do parecer do Conselho Administrativo. Essa proposição foi aceita por unanimidade. Esse parecer tem o seguinte teor: "Parecer do Conselho Administrativo de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, em reunião realizada em 21 de março de 1977. Aos vinte e um dias do mês de março de 1977, reuniu-se o Conselho Administrativo de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, e após examinar o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1976, conta demonstrativa de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício, resolveu emitir o seguinte Parecer: Os abaixo assinados, membros do Conselho Administrativo de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, tendo examinado o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1976, conta demonstrativa de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício, constatando estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 21 de março de 1977. aa) Adhemar Alves Bebianno, Marcello Bebianno Simões, Newton Corrêa, Gilberto Faye, Oscarino Knust e Luiz G. A. Trindade". Após essa leitura, os documentos foram postos em discussão, sendo aprovados integralmente, com as abstenções legais. Em seguida, processou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977, que apresentou o seguinte resultado: Membros Efetivos: Cécil Augusto de Bastos Meira, José Fernandes Fonseca e Reynaldo de Souza Mello, e Membros Suplentes: Miguel Machado da Rocha, Bertino Gama de Miranda e Antonio Lobato da Silva. Processou-se, a seguir, a eleição dos membros do Conselho Administrativo, verificando-se ao final haverem sido todos reeleitos para o presente exercício. Passou-se ao item c) do Edital de Convocação, que diz respeito aos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em obediência ao que preceitua o Art. 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404, de 15/12/76, cada conselheiro passará a perceber dez por cento do total dos honorários dos Diretores. Por sugestão do acionista Attila Alves Babianno, a remuneração dos membros do Conselho Administrativo será de duzentos cruzeiros por sessão que comparecerem. Por proposta do acionista Alcides Patriolino de Albuquerque, por procuração da Companhia Nacional de Tecidos Nova América, foi eleito para o cargo de Diretor Indus-

trial o senhor Attila Alves Bebianno e reeleito para o de Diretor Administrativo o Sr. Gentil Pinheiro de Vasconcellos, com os honorários mensais de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) e vinte e três mil cruzeiros (Cr\$ 23.000,00) respectivamente. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e por fim, assinada por todos os presentes. Belém, 25 de abril de 1977. aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente - Alcides Albuquerque, Secretário - pp. Cia. Nacional de Tecidos Nova América, Alcides Albuquerque - Attila Alves Bebianno - pp. Manoel Garcia, Alcides Albuquerque - pp. Marcello Bebianno Simões, Alcides Albuquerque - pp. Adhemar Alves Bebianno, Alcides Albuquerque - Gentil Pinheiro de Vasconcellos - Nelly do Amaral Corrêa - pp. Zilda Lins, Gentil Vasconcellos - Octávio Augusto de Bastos Meira - Alcides Patriolino de Albuquerque.

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA, realizada em 25 de abril de 1977.

Belém, 28 de abril de 1977.

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARA

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26/05/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1033/77 a 1ª Via da presente Ata de IND. NOVA AMÉRICA S/A.

Belém, 26 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3118 - Dia: 02/06/77)

F. Aguiar S. A. Comércio e Representações

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE F. AGUIAR S. A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1977.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, em sua sede social na Rua Santo Antonio nº 90, em Belém do Pará, reuniram-se os acionistas de F. AGUIAR S. A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, em Assembleia Geral Ordinária, legalmente convocada. Foi aclamado presidente dos trabalhos o doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, convidou o acionista ELY DE SOUZA

ALCANTARINO, para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, edição dos dias 19, 20 e 21 de abril de 1977, e no **Jornal "O Liberal"**, edição dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1977, documento este redigido nos seguintes termos: "F. AGUIAR S. A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - CGC 04.897.039/0001. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 11 horas, em nossa sede social situada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata a legislação em vigor, referentes ao exercício de 1976. Belém, 14 de abril de 1977. a) A Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondente ao exercício de 1976, constante do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se declarado impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado, o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida, o senhor presidente consultou a Assembléia sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$ 641.736,95 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos), apurado no Balanço Geral aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Deliberou a Assembléia que a referida quantia fosse transferida para Lucro em Suspense e posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida à segunda parte da ordem do dia - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Pelo senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou a acionista Luiza Rodrigues Vasques, para escrutinador, passando-se imediatamente à votação e apuração dos votos. Procedida a apuração verificou-se que foram eleitos para o Conselho Fiscal: Efetivos reeleitos - Raimundo Dhélio Guillon, médico, Sérgio Torres do Carmo, advogado, e Alberto Soares, contabilista, todos brasileiros, casados, domiciliados e residente nesta cidade. Membros suplentes - Scylla Lage da Silva Filho, médico, Enéas de Nazaré Vieira, engenheiro e Carlos Augusto de Paula Adnader, advogado, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados, foram os eleitos empossados entrando no exercício

de seus cargos. A seguir com a palavra o presidente declarou, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma estatutária e legal. Deliberou a Assembléia pela fixação da remuneração de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais para cada um diretor. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal foram fixados, na forma da Lei, para cada um, em 0,1 (um décimo) da média dos honorários mensais dos senhores diretores. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme depois de posta em votação e aprovação sem qualquer alteração, sendo datilografadas 4 (quatro) cópias autênticas que vão assinadas pelo secretário da Assembléia. Belém, 29 de abril de 1977. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

ELY DE SOUZA ALCANTARINO
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 25/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.011/77, a 1ª Via da presente Ata de F. AGUIAR S. A - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

Belém, 25 de maio de 1977

a) Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da Jucepa

a) Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 3097 - Dia: 02/06/77)

Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

C.G.C. 04.899.316/0001

Ata de Assembléia Geral Ordinária,
realizada em 30 de abril de 1977.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas na Sede da Sociedade à Trav. Padre Prudêncio, 320/24, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A., atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 20, 21 e 23.04.77 e no **Jornal "O Liberal"** de 20, 21, e 22.04.77. Verificando-se que havia número legal pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas de acordo com os Estatutos assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Pe-

dro de Castro Lazera, Diretor-Presidente da Sociedade que convidou a mim Beatriz Corrêa Lazera para secretariá-lo. Instalados os trabalhos o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes devidamente publicados na forma da Lei e dentro do prazo legal. Submetidos à discussão e posteriormente à votação, foram os referidos documentos, aprovados sem reserva e por unanimidade, deixando de votar como determina a Lei, os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Do Lucro Líquido apurado feitas as deduções legais e estatutárias ficou à disposição da Assembléia, sob a rubrica "Lucros Suspensos", o saldo de Cr\$ 928.994,22 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), que por proposta da Diretoria devidamente aprovada pela Assembléia Geral foi destinado ao Fundo para Aumento de Capital. A seguir foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo resultado foi o seguinte: - Membros Efetivos - Altevir Leal, Agostinho Moreira Fernandes e Oyama Brasil Gonçalves. Membros Suplentes - Avelino Leal Filho, Hipólito Pereira e Terezinha Alves Conceição. Os membros efetivos do Conselho Fiscal reuniram trimestralmente, ou quando forem convocados nos termos da Lei, e perceberão como remuneração o mínimo estabelecido em Lei, baseada no número de reuniões efetuadas. Esgotada a ordem do dia, franqueou-se a palavra, ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a sessão para lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada por todos. Belém, 30 de abril de 1977.

Esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

PEDRO DE CASTRO LAZERA
BEATRIZ CORRÊA LAZERA
TÂNIA CORRÊA LAZERA
SANDRA LAZERA MARTINS
PEDRO JOSÉ CORRÊA LAZERA
KÁTIA LAZERA GUIMARÃES
PAULO CORRÊA LAZERA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Pedro de Castro Lazera, Beatriz Corrêa Lazera, Tânia Corrêa Lazera, Sandra Lazera Martins, Pedro José Corrêa Lazera, Kátia Lazera Guimarães, Paulo Corrêa Lazera.

Belém, 23 de maio de 1977.

Em testemunho E. M. C. M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
 Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará - JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1039/77, a 1ª Via da presente Ata de Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

Belém, 26 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3106 - Dia: 02/06/77)

Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A.

C.G.C. - 05.427.554/0001-93

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29.04.1977

Aos vinte e nove dias do mês de abril de hum mil, novecentos e setenta e sete, às 10 horas, na sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A. O Diretor-Presidente da Sociedade, Dr. Paulo Franco Rocha, convidou os senhores acionistas para instalarem a Assembléia regularmente convocada, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes os acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Paulo Franco Rocha, que convidou a mim James Galvão Bresciani para secretário da mesa. Determinou em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, Balanço Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura o Presidente submeteu esses documentos à discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ratificando os acionistas presentes, todos os atos praticados pela Diretoria em 1976. A seguir, disse o senhor Presidente que os acionistas deveriam eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixarem os respectivos honorários. Realizada a eleição, constatou-se terem sido reeleitos para o Conselho Fiscal como membros efetivos: Jeronymo Lacerda Neves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sergipe, nº 686, 10º andar; João Lanari do Val, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Acácias, nº 128 e Virgílio Lemos da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Itaquera, nº 178, e para suplentes reeleitos: Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à Alameda Franca, nº 853; Sérgio Assumpção de Toledo Pizza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua São Francisco, nº 81, 5º andar e Wal-

ter de Castro Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Sergipe, nº 611, sendo os honorários fixados de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. A seguir, o senhor Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim Secretário. Cancellation do Araguaia, 29 de abril de 1977. (aa) Paulo Franco Rocha - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; Dalvo Rodrigues da Cunha - Diretor-Superintendente, Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Antonio Carlos Junqueira Franco e José Cassiano Gomes dos Reis Júnior. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JAMES GALVÃO BRESCIANI

Secretário

C.P.F. - 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI

CRC — 29367 - S.P.A

CPF. - 007.866.838-72

Junta Comercial do Pará - JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1021/77, a 1ª Via da presente Ata de Agropastoril e Industrial de Mad. S/A.

Belém, 26 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

TABELIÃO FIRMO

Reconheço as firmas retro de James Galvão Bresciani e Wanderley Giacomini.

S. Paulo, 23 de maio de 1977.

Em testemunho P. P. da verdade.

PAULO PELLIM

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 3117 - Dia: 02/03/77)

Pescomar - Companhia Nacional de Pesca

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária da Pescomar, Companhia Nacional de Pesca, realizada aos vinte dias do mês de abril de 1977.

Aos vinte dias do mês de abril de 1977, às dezessess horas, em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, nº 5003, quilômetro 15, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Pescomar, Companhia Nacional de Pesca, totalizando com seus votos mais de oitenta por cento (80%) do capital social com di-

relto a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença. Na conformidade dos Estatutos e havendo número legal para reunir e deliberar os senhores acionistas elegeram Presidente da Mesa o Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar na qualidade de procurador e representante legal da acionista Labrador S/A - Comércio, Indústria, Administração e Participações, conforme mandato arquivado nesta sociedade, tendo o mesmo convidado a mim Rubens Rodrigues Real para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou iniciados os trabalhos ordenando a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 6, 7 e 12; A Província do Pará do dia 11 e O Liberal do dia 14 tudo do mês de abril "Companhia Nacional de Pesca - PESCOMAR - Assembléia Geral Extraordinária. Convocamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 20 (vinte) de abril às 16 horas, na sede da Empresa, à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, para eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes. Belém, 01 de abril de 1977. A Diretoria". Após a leitura o senhor Presidente comunicou aos acionistas presentes que por sentença do Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Capital de 17 de Janeiro de 1977 transitada em julgado, fôra encerrada a falência da PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca, estando portanto a mesma em condições de reiniciar as suas atividades, motivo pelo qual fôra convocada a Assembléia para eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. O Acionista Rubens Rodrigues Real propôs atendendo a essas circunstâncias que não fossem eleitos os membros do Conselho Consultivo, mas apenas três diretores, o Conselho Fiscal e seus suplentes, e que o mandato dos diretores deveria se estender até a próxima Assembléia Geral que fosse convocada para adaptar os Estatutos da Empresa a nova Lei das S/A. Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra propôs o referido acionista que fossem aclamados para Diretor Presidente Eddy Alberto, brasileiro, casado, bacharel em Direito e industrial, domiciliado e residente em São Paulo à Av. George Saville Dodd nº 612; Registro Geral nº 2.419.956 da Secret. Seg. S.P., CPF. nº 069868468/00. para Diretor Administrativo Erasmo de Camargo Schutzer, brasileiro, casado, advogado e industrial, domiciliado e residente em São Paulo à Rua Oquiria 107, Registro Geral nº 1.441.418 da Secret. Seg. S. Paulo, CPF. nº 004942248/00; para Diretor Geral Adalberto Fischer, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo à Av. George Saville Dodd nº 710, Registro Geral nº 3.275.950 da Secret. Seg. S. Paulo; CPF. nº 03593358/87; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Jayme Urner, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em S. Paulo à Rua Bandim nº 171, Carteira de Identidade nº 66392 do Ministério da Marinha, CPF nº 010443118/00; Samuel Tufano, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo à Rua Martim Francisco 1743 - Brooklin, Registro

Ge. nº 1000066 da Secret. Seg. de S. Paulo, CPF. Nº 005003998/91; Alfredo Papo, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo à Rua Higienópolis nº 148, aptº 13, Higienópolis, Registro Geral nº 1.409.586 da Secret. de Seg. S. Paulo, CPF nº 002962608/00 e para suplentes: Alfredo Mário Savelli, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente em S. Paulo à Rua Oscar Freire nº 416, aptº 12, Registro Geral nº 1.621.478 da Secret. Seg. S. Paulo, CPF nº 000.981.408/68; Enerto Walter Roesler, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em S. Paulo à Rua Bartolomeu Paes Brooklin, Registro Geral nº 550.028 da Secret. Seg. S. Paulo CPF. nº 004825018/04 e Dino Oreste Serbelli, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Arthur Prado, nº 394, aptº 101, Bela Vista, Registro Geral nº 959521 da Secret. Seg. S. Paulo, CPF. nº 004825448/72, esclarecendo que tanto os membros efetivos como os suplentes já são membros do Conselho Fiscal de outras Empresas. Submetida a votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo os aclamados sido imediatamente empossados. Com a palavra o Sr. Presidente pediu aos acionistas que se manifestassem sobre a fixação dos honorários dos Diretores e membros do Conselho Fiscal, sendo vitoriosa a proposta que fixou Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para cada Diretor e Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) mensais para cada membro do Conselho Fiscal, atendendo a que a Empresa não poderia arcar com maiores ônus, pois só recentemente fôra encerrada a falência e a empresa somente agora irá reiniciar as suas atividades. Colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi encerrada a sessão mandando o Sr. Presidente que se lavrasse esta ata por mim escrita e que depois de lida e aprovada foi pelos acionistas presentes assinada. Belém, 20 de abril de 1977. Eu Rubens Rodrigues Real a escrevi. Carlos Balbino Torres Potiguar, Rubens Rodrigues Rela, Tadeu de Jesus e Silva. Esta cópia está de acordo com a lavrada no Livro de Atas da Empresa, folhas 48/V-A.

RUBENS RODRIGUES REAL

Secretário

CPF (MF) 049486558-15

Junta Comercial do Pará - JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1032/77, a 1ª Via da presente Ata de PESCOMAR CIA: NACIONAL DE PESCA.

Belém, 25 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 00941 - Reg. nº 3119 - Dia: 02/06/77)

Companhia Textil de Castanhal

CGC. Nº 05.389.812/0001-94

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DO MÊS DE ABRIL DE 1977 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE).

As (nove) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1977 (hum mil novecentos e setenta e sete), na sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Textil de Castanhal, que haviam sido prévia e regularmente convocados para a aludida reunião, mediante publicações de editais no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 23, 24 e 25.03.77. Pelas assinaturas apostas no livro de presença, verificou-se estar o Capital Social representado por um montante suficiente para deliberações, tendo sido instalada a Assembleia, assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Diretor V. Presidente, Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Waldemar de Souza Lima, ficando assim constituída a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o qual foi lido em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: Companhia Textil de Castanhal - Aviso aos Acionistas - Avisamos aos senhores Acionistas da Companhia Textil de Castanhal que se encontram a sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente. Outrossim, convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social à Avenida Presidentê Vargas nº 4267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1977, às 9:00 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976; 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; 3) O que ocorrer. Castanhal (PA), 21 de março de 1977. A Diretoria. Após a leitura do Edital de Convocação, foram iniciadas as deliberações da ordem do dia. Por proposta do acionista Sr. Marcos Ferreira da Rosa, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, uma vez que os referidos documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 7 de abril de 1977 e colocados à disposição dos senhores acionistas, já sendo os mesmos do conhecimento de todos. Como nenhum dos presentes desejasse sobre eles se manifestar,

foi pelo Presidente colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi procedida a escolha dos membros da Diretoria para o mandato bienal a iniciar-se em 1º de maio de 1977 e a terminar em 30 de abril de 1979, bem como a fixação do montante de seus honorários. Foram reeleitos para a Diretoria os Senhores Breno Pacheco Borges, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Diretor Presidente, Oscar Faria Pacheco Borges, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Diretor V. Presidente, Marcos Ferreira da Rosa, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Diretor Superintendente, Gilberto Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Diretor Industrial, Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Diretor Comercial e Waldemar de Souza Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, Diretor Administrativo, ficando o cargo de Diretor Financeiro, vago. Os honorários da Diretoria foram fixados em até 5.430 salários mínimos anuais, a partir de 1º de janeiro de 1977, a serem nomeados por toda a Diretoria, na proporção a ser fixada pela mesma. Em seguida procedeu-se a escolha dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos, os senhores Pedro Coêlho da Mota, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Castanhal-Pa, Pierângelo Rossetti, italiano, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP e Carlos Alberto Lobato Ferreira de Souza, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, e reeleitos também para suplentes, os senhores Carlos Alberto de Souza Rossi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, Horácio Prandato Salgado, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP e Carlos Augusto Rezende Junqueira, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, sendo que os dois primeiros membros efetivos e Suplentes, eleitos por acionistas portadores de Ações Ordinárias e o último membro efetivo e suplente, eleitos por portadores de ações Preferenciais. Os honorários do Conselho Fiscal foram fixados no mínimo estabelecido pela Lei nº 6404 art. 162 § 3º de 15.12.76. Em seguida ficou decidido que o lucro líquido apresentado no Balanço, ficaria em suspenso até ulterior deliberação. As proposições foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e estando encerrada a ordem do dia e, como nenhum dos presentes desejasse sobre algo se manifestar, foi a sessão suspensa pelo presidente a fim de ser a presente ata, lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos de Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os presentes. Castanhal Pará, 30 de abril de 1977. aa) Oscar Faria Pacheco Borges - Waldemar de Souza Lima - Breno Pacheco Borges - Marcos Ferreira da Rosa -

Gilberto Junqueira Meirelles - Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo - Jutifício São Francisco S/A - Fábrica São Luiz Durão S/A, - Francisco Cioffi Júnior - Diel Magalhães - Pierângelo Rossetti - Ello S/A - Artefatos de Fibras Têxteis - Trambusti S/A - Ademar Neves - Cecília Ferreira da Rosa - Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiros do Sul S/A - Braspla S/A - Indústria e Comércio de Matérias Plásticas Biosa Construtora S/A - Gertrudes Rosolêa Faria Pacheco Borges - Vera Hercília Pacheco Borges.

Confere com o original lavrado em Livro Próprio.

Castanhal - Pará, 30 de abril de 1977.

WALDEMAR DE SOUZA LIMA

CPF nº 001397852

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26.05.77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1028/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia Textil de Castanhal.

Belém, 26 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3112 Dia: 2.06.77)

Companhia Norte Brasileira da Exportação CONOBRE

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Empresa Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE, realizada em sete de março de 1977, CGC. MF 05.245.873/0001-88.

Aos sete dias do mês de março de 1977, às 10 (dez) horas na sede social, sita à Trav. Campos Sales, 63, 4º andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE, representando a totalidade do capital social, integralizado, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais e da relação anexa, assinada por todos os referidos acionistas. Aclamado pelos presentes, assumiu a presidência o Diretor-Superintendente Roland Peter Möller, que convidou para secretário o acionista Ellezer Athias, declarando instalada a Assembléia, e esclarecendo que, de acordo com a lei, se tornava dispensável o Edital de Convocação, em virtude da presença de todos os acionistas, como antes referido. Prosseguindo, disse o Presidente, como já era do conhecimento do Plenário, que, por sua própria e exclusiva iniciativa, o Sr. Aziz Mutran Neto e a

empresa Exportadora Mutran Ltda., esta através do primeiro tinham manifestado seu desejo de não mais participar do quadro acionário da Empresa, tendo também o mesmo senhor Aziz Mutran Neto, renunciado, irrevogavelmente, o cargo de Diretor de Produção da Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE, que, face a essa decisão irrevogável, em data de 28 de fevereiro p.p. foi formalizada a renúncia, bem como, através dos documentos competentes, cedidas aos demais acionistas as ações que pertenciam ao Sr. Aziz Mutran Neto e à Empresa Exportadora Mutran Ltda., os quais, assim, deixaram de pertencer ao quadro de acionistas da Companhia Norte Brasileira de Exportação-CONOBRE, com a aquiescência de todos os outros componentes da Sociedade, aquiescência essa que foi confirmada por todos os presentes. Continuando, o Sr. Presidente consultou a Assembléia sobre o preenchimento do cargo de Diretor de Produção, vago com a renúncia do Sr. Aziz Mutran Neto. Por unanimidade, decidiu a Assembléia que o preenchimento do aludido cargo seria efetivado na próxima Assembléia Geral Ordinária, ficando até a referida Assembléia, a responder pela Diretoria de Produção o Diretor Eliezer Athias acumulando com o cargo que exerce de Diretor-Comercial. Em seguida manifestaram-se os acionistas Roland Peter Möller, como Presidente, Carlos Lima Chamié e Eliezer Athias, no sentido de que a Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE, recentemente constituída, já vem operando com êxito e continuará, com o empenho de todos a desenvolver, cada vez mais, suas atividades, para plena consecução dos objetivos sociais, continuando em integral vigor todas as disposições estatutárias; que constituem seguro e eficaz vínculo entre os acionistas atuais da sociedade. Essas manifestações merecem apoio e aplausos da totalidade dos participantes da Assembléia. Como ninguém mais se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a

reunião para a lavratura dessa Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente, indo assinada por todos os presentes. aa) Roland Peter Möller, Presidente, Eliezer Athias, Secretário, por si e como representante de Marcos Athias Exportação e Importação S.A. Carlos Lima Chamié, por si e como representante da Companhia Industrial do Brasil. Roland Peter Möller, como representante de Möller S.A.- Comércio Indústria e Representações. Salim Carlos Chady. Abraham Athias. Maria Helena Möller Steffen.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

a. Elizer Athias - Secretário da A.G.E.

Visto:

Roland Peter Möller - Presidente da A.G.E.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS - 3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 05 de maio de 1977.

Armando de Queiroz Santos

Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL DO PARA

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 22.04.77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 707/77 a 1ª via da presente Ata de Cia. Norte Brasileira de Exportação-CONOBRE. Belém, 22.04.77.

a) Ilegível

p/ Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente

da Jucepa

Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE

C.G.C/MF. 05.245.873/0001-88

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS EM 07 DE MARÇO DE 1977
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 2.000.000,00
Capital Autorizado Cr\$ 10.000.000,00
Valor Nominal de cada Ação Cr\$ 1,00

Ordem	Nomes	
01	Möller S/A. - Comércio Indústria e Representações	847.500
02	Companhia Industrial do Brasil	847.500
03	Marcos Athias Exportação e Importação S/A.	299.000
04	Roland Peter Möller	1.000
05	Carlos Lima Chamié	1.000
06	Eliezer Athias	1.000
07	Salim Carlos Chady	1.000
08	Abraham Athias	1.000
09	Maria Helena Möller Steffen	1.000
TOTAL		2.000.000

01. Rudy Arend Altman
Möller S/A. - Com. Ind. e Rep. CGC.04.895.272/0001-58
02. Carlos Lima Chamié - Salim Carlos Chady
Companhia Industrial do Brasil CGC. 05031620/0001-01
03. Eliezer Athias
Marcos Athias Exp. Imp. S/A. CGC 04916177/0001-93
04. Eliezer Athias CPF. 000596762-72
05. Roland Peter Möller CPF. 000456592-49
06. Carlos Lima Chamié CPF. 000569012
07. Salim Carlos Chady CPF. 000482322
08. Abraham Athias CPF. 000596682
09. Maria Helena Möller Steffen CPF. 012491772-00

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 1441/77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 707/77, a 1ª Via da presente Ata de Cia. Norte Brasileira de Exportação - Conobre.

Belém, 22 de abril de 1977.

a) Ilegível

p/ Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice-Presidente da Jucepa

(Ext. Reg. Nº 3111 - Dia: 02/06/77)

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA

Ata da reunião em Assembléia Geral Extraordinária de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. - INCA, realizada a 30 de abril de 1977.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977) às dez (10:00) horas, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Quilômetro Doze, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA, regularmente convocados por edital publicado no jornal "A Província do Pará", edições dos dias vinte e um, vinte e seis e vinte e sete, do corrente mês e no Diário Oficial edições dos dias vinte e três, vinte e seis e vinte e sete, também do corrente mês. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Mario José de Oliveira Peixoto, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares de mais de dois terços das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: - "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A-INCA. CGC - 04.990.958/0001-28. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam

convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 30 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social à Rodovia BR-316, Km 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, afim de tratar dos seguintes assuntos: a) Apreciação da proposta da Diretoria para aumento do capital autorizado. b) O que ocorrer. Ananindeua (Pa), 20 de abril de 1977. Rogélio Fernandez Filho, Diretor-Presidente". Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando ao plenário que se achava sobre a mesa uma porposta da Diretoria, do seguinte teor: "Senhores Acionistas. O desenvolvimento dos negócios sociais volta a impor a necessidade de um novo aumento do capital social autorizado. Sugerimos, assim, a elevação do dito capital autorizado de cento e dez milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$..... 110.603.140,00) para cento e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 150.000.000,00), aumentando o montante das ações ordinárias de quarenta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 43.000.000,00) para oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 80.000.000,00) e o montante das ações preferenciais classe "B", de três milhões, oitocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$.... 3.850.345,00) para seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 6.247.205,00). Para esse efeito propomos que o artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: - "Artigo quinto (5º) - O capital social autorizado é de cento e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 150.000.000,00), dividido em oitenta milhões (80.000.000) de ações ordinárias, vinte e sete milhões, seiscentas e duas mil, setecentas e noventa e cinco (27.602.795) ações preferenciais da classe "A", seis milhões, duzentas e quarenta e sete mil, duzentas e

cinco (6.247.205) ações preferências da classe "B", seis milhões cento e cinquenta mil (6.150.00) ações preferências da classe "C" e trinta milhões (30.000.000) de ações preferências da classe "D", todas do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma." Ananindua (PA), 18 de abril de 1977. A Diretoria. Sobre essa proposta, esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: - "Senhores acionistas. Como membros efetivos do Conselho Fiscal, tivemos ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do capital social autorizado e consequente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas, que julgamos procedentes somos de parecer favorável à aprovação da proposta em referência". Ananindeua (PA), 18 de abril de 1977. (aass) Carlos Augusto Horácio Freire, José Olavo Lamarão e Adriano de Oliveira Marques Ramos. Concluída a leitura de ambos os documentos, isto é, da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente os declarou em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-os em votação, vetificando-se que foram aprovados por unanimidade. Proclamando o resultado da votação, o Senhor Presidente declarou desde logo em vigor o artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais, com a nova redação constante da proposta aprovada. Conduzindo a reunião para a segunda parte da ordem do dia, o Senhor Presidente deu ciência aos presentes, que foram apurados em nossa cantabilidade, em decorrência da Correção Monetária, Fundo 756/69 outras reservas, a importância de vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos (Cr\$ 28.552.842,87), cujas bonificações correspondentes, sugeriu que fossem distribuídas através de reuniões da Diretoria, para que solicitou manifestação do plenário. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário, tendo em vista não haver impedimentos legais, aceitar a sugestão do Diretor-Presidente, para que as bonificações provenientes de Reservas, fossem distribuídas em Reunião da Direto-

ria. Esgotada a pauta, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim (a) Mário José de Oliveira Peixoto, Secretário designado, que a fiz lavrar e pelos senhores acionistas. Ananindua (PA), 30 de abril de 1977. (aass) Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Mário José de Oliveira Peixoto, Maria Estrela Sarkis Peixoto, Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Mello.

Ananindeua, (PA), 30 de abril de 1977.

MARIO JOSE DE OLIVEIRA PEIXOTO

Secretário

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 20 de maio de 1977.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 20.05.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1024/77 a 1ª Via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amazônia S/A - INCA. Belém, 26 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3110 Dia: 2.06.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 1977 - 4ª Feira
CARTORIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

Proc. na 250/75 - DESPEJO

Aut: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça.

Adv: Humberto Machado de Mendonça.

Rê: Dória Leite Ferreira e Outro.

Adv: José Manoel Reis Ferreira.

DESP: ratifico os despachos de fls. 62 e 63 do MM. Dr. Juiz da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinando sejam estes autos e as informações solicitadas, estas em ofício separado, remetidos à consideração do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado.

Proc. nº 628/75 - INVENTARIO

Ivte: Vasco de Sousa Jardim.

Adv: Hamilton Ribamar Gualberto.

Ivdo: Fortunato Alves de Souza Junior e s/ mulher.

DESP: defiro o pedido de fls. 51, para nomear o herdeiro

Domingos Eloi Soares do Couto inventariante dos bens deixados por falecimento de Fortunato Alves de Souza Junior, substituindo o herdeiro Vasco de Sousa Jardim, devendo ele, intimado desta nomeação, prestar, dentro de cinco (5) dias, o compromisso legal, ratificando ou retificando, posteriormente, as primeiras declarações de fls. 44.

Proc. nº 628/75 - INVENTARIO

Ivte: Domingos Eloi Soares do Couto.

Adv: Hamilton Ribamar Gualberto.

Ivdo: Fortunato Alves de Souza Junior e s/ mulher.

DESP: defiro o pedido retro, recolhendo-se, preliminarmente ao Cartório o original do alvará de fls. 51, o qual deverá ser junto aos autos, a conclusão.

PETIÇÃO DE: Domingos Eloi Soares do Couto, inventariante dos bens deixados por falecimento de Fortunato Alves de Souza Junior, em substituição a Vasco de Souza Jardim, por seu advogado Dr. Hamilton R. Gualberto, expondo e requerendo a expedição de novo Alvará Judicial, para venda dos bens pertencentes a herança.

DESP: N.A. Conclusos.

Proc. nº 177/77 - CONSIGNAÇÃO

Aut: Américo Lins da Silva Leal.

Adv: Em causa própria.

Rêu: Banco da Amazônia S/A. - BASA.

Adv: Francisco Gomes da Costa.

DESP: Defiro o pedido de fls. 16 do consignatário, determinando seja habilitado o procurador do mesmo a levantar a quantia depositada de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) no Banco do Estado do Pará S.A. - Posto de Serviço do T.J.E., de conformidade com o comprovante de fls. 14 destes autos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Ferreira & Gandra Ltda., por seu procurador judicial Dr. Thadeu de Jesus e Silva, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Cia. Atlantic de Petróleo, apresentando sua Contestação no feito.

DESP: A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Companhia Atlantic de Petróleo, por seu procurador judicial Dr. Carlos Ferro, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que move contra Ferreira & Gandra, requerendo a juntada de uma escritura pública, não anexada com a inicial.

DESP: Como requer.

PETIÇÃO DE: José Martinho Moraes da Silva, por seu advogado Dr. Creonor Santos Aragão, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Osvaldo Dias Vieira, apresentando sua Contestação no feito.

DESP: A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Aníbal da Conceição Lopes, por seu advogado Dr. Carlos Platinha, nos autos da Ação de Execução por quantia certa que lhe move Miguel David Sauma, expondo e requerendo seja decidida as questões arguidas nos Embargos, inclusive o incidente de falsidade.

DESP: N.A.J. Conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria de Lourdes Góes do Nascimento, e sua filha Maria Alice Góes do Nascimento, nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Antônio Ferreira do Nascimento, por seu advogado Dr. Paulo César de Oliveira, requerendo seja homologada a partilha amigável dos bens da herança.

DESP: A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Banco Itaú S.A., sucessor legal do Banco Itaú Português de Investimento S.A., por seu procurador judicial Dr. Antônio Fernando Rocha, nos autos da Ação de Execução que move contra o Espólio de Mário Cerqueira, expondo e requerendo seja determinado ao Oficial de Justiça Audifax de Campos Gurjão que proceda a penhora de bens do Executado.

DESP: A. Voltem conclusos.

7ª VARA

LAUDO PERICIAL DE: Osmar Ranieri Bastos, engenheiro civil, apresentando o Laudo Pericial, nos autos da Ação Renovatória que Dário Cardoso Silva move contra Miquelina Ferreira.

PETIÇÃO DE: Maria Dolores de Almeida Figueira, por seu advogado Dr. Ademir Kato, nos autos da Ação de Desquite que moveu contra Wagner de Andrade Figueira, expondo e requerendo seja oficiado à Socilar - Crédito Imobiliário S.A., a fim de que proceda o desconto de 40% nos vencimentos do Suplicado.

DESP: N.A. Oficie-se, na forma do pedido.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Indústria e Comércio de Minérios S/A. - ICOMI, por seu procurador judicial, desistindo do pedido de Habilitação Retardatária de Crédito na Falência de Fazendas Ube-raba S/A.

DESP: N.A. Concl.

CARTORIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1977

Julzo da 4ª Vara

Requerimento de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha - PARABOR, nos autos que move contra FIRESTONE, requerendo o prosseguimento do feito. - Adv. Cristovam Colombo Gonçalves.

Despacho: - N.A.J. Conclusos.

Julzo da 5ª Vara - Sumaríssima

Requerente: - Raimunda Lima Nascimento - Adv. Enivaldo G. Ferreira.

Requerido: - Manoel Carneiro da Costa.

Despacho: - Voltem-me com a procuração reconhecida.

EXECUÇÃO

Requerente: - Pinheiro e Silva Ltda. - Adv. Ronaldo Campos.

Requerido: - Construtora Rabelo S/A.

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Banco da Amazônia S/A., nos autos de protesto judicial que move contra Francisco Rodrigues da Costa, Antonio dos Santos e Benedito do Espírito Santo Rodrigues, requerendo a intimação dos mesmos, a fim de que o prazo prescricional comece a fluir após a intimação regular. - Adv. Alberto Barros Junior.

Despacho: - Intimem-se para o fim pedido.

DESPEJO

Requerente: - Stella Maris M.C.C. de Souza - Adv. Manoel T. Lobato.

Requerido: - Deolindo de Jesus Machado Filho.

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Stella Maris Cruz Castelo de Souza, nos autos de Despejo que move contra Deolindo de Jesus Machado Filho, requerendo a baixa do processo a contadora para os cálculos pertinentes ao pagamento. - Adv. João Augusto Correa.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Julzo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - TRANSBRASIL S/A - Adv. Roberto Xavier.

Requerido: - Georgios Joannis Ninos.

Despacho: - Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco Itaú S/A - Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido: - CONDETO.

Despacho: - Expeça-se a competente Carta Precatória obedecidas as formalidades legais.

Julzo da 7ª Vara

Requerimento de João Bosco Ferreira Leite, nos autos de Execução que move contra João Rufino Neto, desistindo da ação. - Adv. Miguel Brasil.

Despacho: - A conta.

EXECUÇÃO

Requerente: - Xerox do Brasil S/A - Adv. Leonilde Macedo Silva.

Requerido: - M.C. Dantas Representações.

Despacho: - Cite-se.

Julzo da 8ª Vara - ORDINARIA

Requerente: - JABRAS - Exp. e Imp. Ltda. - Adv. Joaquim Lemos de Souza.

Requerido: - Yoshio Muranaga - Adv. Waldemar Viana.

Despacho: - A conta.

Julzo da 10ª Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - Esperança Alves Nóbrega - Adv. Nassralla Rossi.

Requerida: - Deonita da Silva Pantoja.

Despacho: - Indefiro o pedido de reintegração liminar - Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco da Amazônia S/A - Adv. Carlos Rdº Lúzio Afonso.

Requerido: - Francisco França Gúlmaraes.

Despacho: - Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A.

EXECUÇÃO

Requerente: - VIVENDA - Adv. Laudomício Ferreira.
Requerido: - Alberto de Araújo Santos - Adv. Egidio M. Sales Filho.

Despacho: - A parte contrária para se manifestar sobre o petitório de fls. 20.

Julzo da 5ª Vara - EXECUTIVA

Requerente: - Banco da Amazônia S.A. - Adv. Alberto Barros Junior.

Requerido: - Leonor Monteiro de Oliveira - Adv. Antonio C. Beckman.

Despacho: - Em provas.

EXECUTIVA

Requerente: - Gele Ltda. - Adv. Claudionor Vieira.

Requerido: - Autoviária Paraense Ltda.

Despacho: - Esclareça o sr. escrivão sobre os embargos a execução e possuidor. Confirmada a sua existência venham os autos conclusos com a petição de fls. 28 destes autos, que neles deverá permanecer pois a eles se refere. I.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1977

Proc. nº 2400 - Despejo

A: - Aida Silva de Mendonça.

Adv: - Dr. Humberto Mendonça.

R: - Dr. Vicente de Paula Queiroz.

Adv: - Dr. Vicente de Paula Queiroz.

Despacho: - A conta, arbitro em 10% sobre o valor do débito total os honorários do advogado da A.

Proc. nº 1429 - Imissão de Posse

A: - SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A.

Adv: - Dr. João José Maroja.

R: - Rodaldo Coelho Pereira e Ivone Gomes Pereira.

Despacho: - Chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 26, e mando que se expeça mandado de imissão.

Proc. nº 2617 - Consignação

A: - Silvino Carlos Girard.

Adv: - Dra. Ana Celia.

R: - SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A.

Adv: - Dra. Glória Maroja.

Despacho: - Arbitro os honorários em vinte por cento sobre o valor da causa.

Proc. nº 3382 - Desquite

A: - José Hiram Soares.

Adv: - Dr. Arthur Alves Ramos.

R: - Idinah Genu Soares.

Adv: - Dr. Egidio Sales.

Despacho: - Fale o representante do M. P.

Proc. nº 2373 - Declaratória

A: - Lea Maria de Melo.

Adv: - Dr. Alberto Valente do Couto.

R: - Companhia de Desenvolvimento e Administração da

Area Metropolitana de Belém - CODEM.

Adv: - Dra. Maria de Nazaré Dutra Mendes.

Despacho: - Dê-se vista aos herdeiros da A., para requererem o que for de direito.

Proc. nº 1684 - Consignação em Pagamento

Aut: - Instituto Brasileiro de Serviços Sociais.

Adv: - Antonio Villar Pantoja.

Réu: - Alvaro Lopes Cunha.

Despacho: - Homologo por sentença, a desistência de fls. 13 para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Proc. nº 2091 - Busca e Apreensão

A: - Companhia Itaú.

Adv: - Dr. Antonio F. Rocha.

R: - Eduardo Gadelha.

Adv: - Dr. Rosonilson de Almeida.

Despacho: - A Conta para os devidos fins.

Proc. nº 2885 - Sumaríssima

Aut: - Itaú Seguradora.

Adv: - Dr. Antonio R. Rocha.

R: - Luiz Carlos Crivelario e outros.

Despacho: - Para a audiência designo o dia 12 de julho às 10:00.

Proc. nº 2564 - Ordinária

A: - Fredelvino Antunes Bahia.

Adv: - Dr. Rosomiro Arrais.

R: - Companhia de Leite Pasteurizado.

Adv: - Dr. Francisco B. Monteiro.

Despacho: - Fale a autora sobre a contestação e documentos.

Proc. nº 2621 - Execução

A: - Sul Brasileiro Crédito.

Adv: - Dr. Carlos Ferro.

R: - Ruth Margarida.

Despacho: - Ao requerente para informar se o bem vendido com reserva foi apresentado.

Proc. nº 2400 - Despejo

A: - Aida Silva de Mendonça.

Adv: - Dr. Humberto Mendonça.

R: - Vicente de Paula Queiroz.

Adv: - Dr. Vicente de Paula Queiroz.

Despacho: - Intime-se o réu para o pagamento, para o dia 27 do mês em curso às 10:00 hs., procedendo-se também a entrega da chave, de tudo lavrando-se o competente termo.

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1977 - Quarta-feira.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: Ana Lobato

6ª Vara

Processo nº 94 77 - EXECUÇÃO

Req: Fazenda Pública do Estado.

Adv: Bichara Fraiha Neto.

Req: Luiza Jacques da Espirito Santo.

Desp: Cite-se.

6ª Vara

Processo nº 37 77 - MEDIDA CAUTELAR

Req: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.

Adv: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

Req: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Adv: Osvaldo Reis.

Desp: Em apenso aos autos principais, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

10ª Vara

Processo nº 78 77 - EXECUÇÃO

Req: Petróleo Sabhã S/A.

Adv: Antônio Zacarias Lindoso.

Req: Utangacó Indústria e Comércio S.A.

Adv: Antonio Jorge Abelém.

Desp: O requerente, para se manifestar sobre as certidões do Oficial de Justiça de fls. 76.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25.05.77

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Mercantil do Brasil S/A (Adv. Carlos Ferro).

Réus: Francisco Ferreira Alencar, Silval Correa dos Santos e Elisabete dos Santos Alencar.

Despacho no requerimento do autor solicitando bloqueio na conta bancária do réu. "Oficie-se nos termos do pedido, ficando autorizado o bloqueio do depósito na conta nº 250584, como preliminar da penhora que se seguirá. Belém, 25.05.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. (Adv. Edilson Dantas).

Embargado: Banco do Estado do Pará (Adv. Paulo Klautau).

Despacho: Diga o embargante. Belém, 23.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Carlos Ferro).

Réus: Jorge Age & Cia., Nelson Edir da Silva e Jorge Abraão Age.

Despacho: "Publique-se Edital de conformidade com a lei, ficando o dia e hora para realização da Hasta Pública, pelo senhor Escrivão, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 23.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Roberto Simões).

Réus: Ivam Neige Demetrio, Franklin Rabelo da Silva e Carlos Borges da Costa.

Despacho: "cite-se. Belém, 23.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINARIA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Roberto Simões).

Réu: Elias Farias Leitão.

Despacho: "Cite-se. Belém, 23.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

DEPOSITO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Roberto Simões).

Réu: Osvaldo Souto.

Despacho: "Cite-se. Belém, 23.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINARIA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Roberto Simões).

Réu: Raimundo Antonino Feliz Ferreira.

Despacho: "Cite-se. Belém, 23.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira).

Réus: Ferro Técnico S/A., José Maria da Rocha Teixeira e Manoel Ferreira da Costa (Adv. Alberto Campos).

Despacho: "Publique-se Edital de conformidade com a lei obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 24.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Estadual (Adv. Bichara Frahla Neto).

Ré: Joana da Silva Nogueira.

Despacho: "cite-se. Belém, 23.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Estadual (Adv. João Maria Lobato).

Réu: Joel Gonçalves.

Despacho: "Cite-se. Belém, 23.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Estadual (Adv. Bichara Frahla Neto).

Réu: Lourival da Costa e Silva.

Despacho: "Cite-se. Belém, 23.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Claudio Souza).

Réu: Adel Sleiman Banna (Adv. Edilson e Silva).

Despacho: "A conta. Belém, 24.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA**DESPEJO**

Autora: Lucinda Beirão Lopes (Adv. Dagoberto Carvalho).

Réu: Otávio Alves Mathne (Adv. Solange Couto).

Despacho: "Diga a autora. Belém, 23.05.77. a) Italzira Rodrigues".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO

DIA: — 25 de maio de 1977

AÇÃO: - Sumaríssima - 3ª Vara - nº 96/77

Autor: Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARA (Adv. Dr. Luis Oliveira).

Réu: João Leonel Gualberto Filho (Adv. Dr. Laurênio M. Rocha).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 21 dos autos, quanto que tange a procuração, aguardando-se este Juízo até pronunciamento do peticionante.

AÇÃO: - Medida Cautelar de Vistoria - 3ª Vara - nº 134/77

Requerente: ENEL - Engenharia Sociedade Anônima (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Requerida: - ESCILL - Empresa Setentrional de Construções Cíveis Ltda. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade).

Despacho: - Digam os interessados.

AÇÃO: - Manutenção de Posse - 4ª vara - nº 42/77

Autor: Grupo Espirita Divino Mestre (Adv. Dr. Egydio Machado Sales Filho).

Réu: Ana Perolina Martins (Adv. Dr. Ayríio Gama Barbosa).

Despacho: A concessão da medida liminar possessória é ato de puro convencimento do juiz. Muito embora a tenhamos indeferido inicialmente, após a justificação prévia procedida com ciência das partes, achamos comprovados os requisitos legais,

razão pela qual a deferimos. Em consequência, determino o integral cumprimento da liminar possessória deferida, fornecendo a ré cópia das chaves para utilização plena do questionado imóvel (ambulatorio), sem nenhuma restrição. Determino seja feita inspeção judicial no questionado imóvel, a ser realizada no próximo dia 16 de junho vindouro, às 10:00 horas, nomeio perito, mediante compromisso, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato. Notifique-se a autora a custear, por adiantamento as despesas para realização dessa inspeção judicial, sob as penas da lei. Publique-se. Intimem-se.

AÇÃO: - Execução - 6ª Vara - nº 45/77

Autora: Cirúrgica Fernandes S/A (Adv. Dr. Nathanael F. Leitão).

Réu: Instituição Vera Cruz, Hospital Vera Cruz (Adv. Dr.).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 38 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA: 25.05.77

1ª vara

Proc. nº 1169/76 - Sumaríssima

Aut: Iacy Pimentel Mesquita.

Adv: Laurênio Rocha.

Réu: Marcos Oliveira.

Desp: Para os debates orais designo o dia às 11:00 horas. Em 24.5.77. (a) Romão A. Neto.

3ª Vara

Proc. nº 1097/77 - Execução

Aut: Maria do Carmo C. de Oliveira.

Adv: Tocantins Lobato.

Réu: Banco do Estado de São Paulo. Adv: Yolanda Nunes.

Desp: Mantém este Juízo o despacho de fls. 25 V., dos autos. Belém, 23.05.77. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª Vara

Proc. nº 936/76 - Inventário

Invte: Jacob Lancry.

Adv: José Lancry.

Invdo: Bella Zagury Lancry.

Desp: Falem os interessados. Em, 25.05.77. (a) Clímenie Pontes.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amôdo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Waldir Steel Fagundes e sua mulher Carminda Pinheiro Fagundes - Despacho "digam os interessados" - Advogado Dr. Felinto Amorim Pereira Filho e Frederico Sampaio Fortuna.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Orlando Bezerra Nunes - requerimento de Maria Aldenora Ribeiro Nunes - Despacho "N.A. Conclusos" - Advogados Drs. Juary Carrera Palmeira, Raimundo Puget e Pedro Teodoro.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Palmerin da Silva - Despacho "Digam os interessados". Advogado Dr. Burlamaqui Freire, Assistente Judiciário.

1ª vara - INVENTARIO - Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e seu marido Antonio Pedro Martins Junior - Requerimento de Antonio José Dantas Ribeiro - Despacho "Diga o Doutor Curador Geral" - Advogados Drs. Paulo Klautau, Silvio Sá, Achilles Lima e Antonio José Dantas Cavalcante.

3ª VARA - INVENTARIO - Artur Rodrigues Lima - Despacho "Digam os interessados sobre o cálculo" - Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata e Francisco Brasil Monteiro.

3ª Vara - ALVARA - Requerente Oadia Corrêa Barbosa - Requerido Raimundo Corrêa Barbosa - Despacho "A. Diga o R., do Órgão do Ministério Público". Advogado Dr. Jair Albano Loureiro.

Belém, 25 de maio de 1977.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão

OBS: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:20 horas do dia 31.05.77.

(Ext. - Reg. nº 3122 - Dia: 02/06/77).

EDITAIS JUDICIAIS

Proclama

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Fortes Carpes e Maria Inês Pugliesi Padilha.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, nascido aos 2 de outubro de 1.952, militar, domiciliado e residente na Base Naval de Val-de-Cans, Belém, Pa., filho de Marcirio de Souza Carpes e Maria Fortes Carpes.

Ela diz ser também solteira, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 12 de fevereiro de 1.957, estudante, à rua Desembargador Alfredo Russel, 43/302, filha de Armando Marques Padilha e de Maria Pugliesi Padilha.

Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos lavro este Edital de proclama. que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1.977. (a) Roberto Jobim, Oficial.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1º de junho de 1.977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 00944 - Reg. nº 3132 - Dia: 02/06/77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta Cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Armazéns Martins Ltda-DPS (-3) - Cr\$ 7.040,00-C/uma / M.L. Teixeira de Castro & Cia. Ltda-DP Cr\$ 2.907,00 - Wilson José Godinho-DP Cr\$ 25.142,50 / José Souza Barros-DP Cr\$ 3.990,00 - Mª & Ribeiro da Cunha-DP Cr\$ 296,00 / Arm. Pindorama Ltda-DP Cr\$ 1.200,00 - Antenor Bicca dos Santos-NP Cr\$ 1.790,40 / Carlos Leite do Amaral-NP Cr\$ 1.790,40 / Raimundo Nonato Alves Dias-NP Cr\$ 1.870,79 / Mercantil Belém Ltda-DP Cr\$ 5.410,36 / Vicente Santos e Colares Ltda-DP Cr\$ 838,82 / Lumearte Ind. Com. Rep. Ltda.-DPS (2) Cr\$ 517,75-C/uma / Olicer Wellington de Assis-DP Cr\$ 5.129,00 / Org. Valle Ltda-DPS (2) Cr\$ 1.973,60-C/uma / Moacyr Teixeira-DP Cr\$ 3.313,20 / Reflorestamento Norte Ltda DP- Cr\$ 86.950,00 / Raimunda Campos dos Santos-DP-Cr\$ 1.534,20 / Suzano Coml. Ltda.-DP Cr\$ 9.256,00 / Sertol Com. de Mad. Serradas e Toras Ltda. DP- Cr\$ 4.043,73 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 31 de maio de 1977

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS
MOURA PALHA

II Ofício

(T. nº 00940 - Reg. nº 3107 - Dia 02.06.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Maria de Amorim Lopes, Expansão Projeto e Construção Ltda, Gold Imp. Exp. Ltda, Marciano Plata Sanches, Raimundo da Silva Peres, Grênivel Oliveira Moura, (Emitentes) Gidalti Oliveira Moura, Edgardo dos Santos Cardoso, Pedro Sergio B. de Souza (Avalistas), Madeiras Diadema Com Ind. Ltda, Luiz Cabral, Loja Perpétuo Socorro Ltda, Antenor Ferreira, PAT-Ind. e Com. Ltda, Luiz Gonzaga da Silva, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório a rua 28 de Setembro nº 276, da parte do Banco Real S.A., Banco Francês e Brasileiro S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S.A., Dr. Rosomiro Arrais, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Cia. Internacional de Turismo e Propaganda, Banco do Brasil S.A., Banco Mercantil de São Paulo S.A., Proquim Ind Com e Repr. Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento onze (11) notas promissórias, uma (1) letra de câmbio e sete (7) duplicatas de contas mercantis nº 287-A, 287-B, 5875,06-A, 590916-3, 798-77-c, 2068-018, nos valores de Cr\$ 15.000,00 / Cr\$ 35.089,84 / Cr\$ 20.864,83 / Cr\$ 7.000,00 / Cr\$ 8.762,60 / Cr\$ 1.579,00 / Cr\$ 1.579,00 / Cr\$ 1.579,00 / Cr\$ 1.579,00 / Cr\$ 900,00 (1 parcela) / Cr\$ 607,00 / Cr\$ 5.200,00 / Cr\$ 5.200,00 / Cr\$ 946,72 / Cr\$ 4.281,00 / Cr\$ 1.902,60 / Cr\$ 25.000,00 / Cr\$ 592,00 / vencimentos vários por V. Sas., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Ana Maria Mendes Colimbra, Mapasa-Madeiras do Pará S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., Caixa Econômica Federal S.A., União Financeira S.A.-Crédito Financ. Invest., Financeira Bemge S.A., Dr. Rosomiro Arrais, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Cia. Internacional de Turismo e Propaganda S.A., Dinamo-Com Distr. Imp. e Exp. Ltda, Novamazônia, A. Monteiro Silva, S.A., White Martins, Proquim-Ind. Com e Rep. Ltda, Sharp S.A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 31 de maio de 1977

(a) Isa Veiga de M. Correa

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3113 - Dia 02.06.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE RIZETE MONTEIRO FURTADO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, corre uma ação de desquite requerida por Odimar Castelo Branco Furtado, brasileiro, casado, topógrafo, residente e domiciliado nesta cidade à Av. 1ª de Dezembro, nº 2071, contra Rizete Monteiro Furtado, brasileira, casada, prendas do lar, residente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 317, item IV do Código Civil, e, por meio deste, CITA a ré Rizete Monteiro Furtado, para comparecer à audiência deste Juízo, a realizar-se no dia cinco (05) de julho do corrente ano, às nove (9:00) horas, na sala de audiências do Juízo da Sétima Vara Cível, no terceiro andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade em que serão testados a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando a ré igualmente citada para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência e advertida de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor na forma do art. 285, 2ª parte do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 27 de maio de 1977. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente Juramentado o subscrevo na ausência ocasional da escriturã.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível
(T. nº 00939 Reg. nº 3109 Dia: 2.06.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara, acc. a 1ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Belém (PA). - Padre Alfredo Luciano Brambilla, italiano, solteiro, religioso, residente e domiciliado em Bragança (PA), em trânsito por esta Capital, por intermédio de seu advogado ao fim assinado, conforme procuração anexa vem mui respeitosamente requerer a V. Exa., a presente AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR, nos termos do artigo 907,

inciso II do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos. - 2) O requerente era portador de dez (10) títulos ao portador num total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), adquiridos em Belém (PA) no dia 10 de outubro de 1974, de Fontenele Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agentes nesta praça de UNIBANCO FINANCEIRA S/A Crédito, Financiamento e Investimento, sucessores da CREDIBRÁS, títulos estes abaixo especificados: LOTE: CREDIBRÁS: dez títulos n.ºs. 355.038/47 de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada um num total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Cr\$ 20.000,00. 3) Os Juros foram-lhes atribuídos no dia da aquisição, tendo em vista que o valor da venda das letras é inferior ao valor do resgate. 4) Na madrugada do dia 20 de agosto de 1975, na cidade de Bragança (PA) ladrões arrombaram o escritório da Prelazia e carregaram com o cofre de ferro onde estavam guardados os títulos ao portador (letras de Câmbio) já descritos. O roubo foi registrado na Delegacia de Polícia da Cidade de Bragança (PA) no dia 23 de agosto de 1975. 5) Como até a presente data a Polícia não conseguiu encontrar o paradeiro dos ladrões, resta ao requerente a Ação de Anulação e Substituição dos Títulos ao Portador, prevista na legislação processual civil 6) Pelo que requer a V. Exa., de conformidade com o artigo 908 e seus incisos, do Código de Processo Civil; a) a citação, por edital, dos detentores dos títulos roubados, para contestarem o pedido, observadas as formalidades legais b) a intimação de Fontenele: Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. na qualidade de agente nesta praça de UNIBANCO Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, sucessores da CREDIBRÁS, para ficar como depositária fiel do valor dos resgates dos títulos, até a sua anulação e substituição; e para que não negocie os títulos, cientificando para isso o Banco de Investimento do Brasil (BIB) a não resgatá-los - 7) Requer, também, que julgada procedente a ação, V. Exa. declare nulos os títulos roubados, ordenando a UNIBANCO Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, sucessores de CREDIBRÁS, através de seus agentes nesta cidade Fontenele: Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a providenciar as substituições, dentro do prazo que a sentença lhe assinar, conforme o artigo 911 do Código de Processo Civil. 8) D.A. esta, dando à causa o valor de Cr\$ 20.000,00, com cópias de documentos meramente elucidativas P. Deferimento. Belém, 2 de Setembro de 1976. P.P. Leônicio José Leão. Despacho do Doutor Juiz Publiquem-se editais de citação, com prazo de 30 dias, observando-se as formalidades legais. Intime-se a requerida na forma do pedido inicial. Belém, 15/09/1976. Italzira Bittencourt Rodrigues (Resp. p/ 1ª Vara). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de

setembro de 1976. Eu, Antonio Ismael de Castro, Sarmiento escrevente Juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juiza de Direito da 7ª Vara
acc. a 1ª Vara da Comarca da Capital
do Estado do Pará, etc...

(T. nº 00365 Reg. nº 3115 Dia: 02.06.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA 4º OFÍCIO
EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA,
JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL
E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM,
CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 06 de junho do corrente ano (1977) às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da ação Executiva hipotecária que VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, entidade integrante do Sistema Financeiro da habitação, move contra Ayrrio dos Santos Pastana, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente e domiciliado nesta cidade, a saber: CASA de um pavimento, construída no lote designado pelo nº 22, do Conjunto Residencial Prefeito Celso Malcher, medindo 7,00 mts de frente por 14,00 mts de fundos, inscrito às fls. 149 do livro 2-G sob o nº 7.056 em data de 22/04/1970, no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, no valor de Cr\$ 99.879,22 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e dois centavos).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O COMPRADOR pagará à banca no ato o preço de sua arrematação, comissão de escrivão, porteiro, custas de arrematação e respectiva carta, e para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital, publicado em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 23 dias do mês de maio de 1977. Eu, Paulo André Barata) Escrivão Substituto do Cartório do 4º Ofício do Cível e Comércio, subscrevo.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio
(T. nº 00923 Reg. nº 3055 Dia: 2.06.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

HASTA PUBLICA

O Doutor Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia treze (13) do mês próximo de junho, às dez horas e trinta (10:30 hs.) minutos, no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni e à porta da sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da Execução proposta por Lúzia da Silva Dias, brasileira, viúva, funcionária aposentada, residente e domiciliada nesta capital, contra Aremilton Machado de Farias, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO coletado sob o número 746, sito à Av. Primeiro de Dezembro, no perímetro compreendido entre a Travessa da Vileta e Passagem Aguiar, bairro do Marco, nesta cidade, medindo o terreno seis metros de frente por trinta de fundos (6,00 mts x 30,00 mts), confinando de ambos os lados com quem de direito e apresentando as seguintes características: casa de construção térrea, de madeira de lei, coberta com telhas tipo barro comum, servida por duas portas e duas janelas de frente, contendo no seu interior os seguintes compartimentos: sala, quartos, varanda, cozinha e sanitários, dividida atualmente em duas e está avaliada em Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

EX-VI do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil, fica comunicado ao executado, demais credores ou interessados, se houver de que se no dia e hora designados para ocorrer a hasta pública - 13/06/1977 - às 10:30 hrs. - o bem não alcançar preço igual ou superior ao de sua avaliação, será vendido pelo maior lance encontrado, em Leilão Público, que se realizará no mesmo local e hora, do dia Quatro (04) do mês de Julho do corrente ano. Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor da Avaliação. O Comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. - E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 09 dias do mês de maio

de 1977. - Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Wilson de Jesus Marques da Silva
Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível e
Comércio da Comarca de Belém, Capital do
Estado do Pará

(T. nº 00946 - Reg. nº 3139 - Dia: 02/06/77)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, às folhas 54 e verso dos autos de Agravo em Mesa da Capital - Agte., o Banco da Amazônia S/A. - BASA - (Adv. Dr. Leônidas Verdelho) - e, Agravado: - O Exmo. Sr. Dr. Calixtrato Alves de Mattos, relator da Apelação Cível - Capital - Apte., Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. (Parabor) - (Adv. Dr. Cristóvão Colombo Gonçalves) Apdo., o Banco da Amazônia S/A. - (BASA) - adv. Dr. Leônidas Verdelho, exarou o seguinte despacho:

I Banco da Amazônia S/A., interpôs o presente *recurso extraordinário*, alegando que o fazia com fundamento na Constituição da República, art. 119, inc. III, let. d, e na forma do Cód. de Proc. Civil, arts. 541 e segtes., oferecendo as razões de seu inconformismo contra a decisão do Tribunal *a quo*, consubstanciada pelo V. Acórdão nº 3.409, de 15 de março do ano em curso, da E. 1ª Câmara Cível.

II O *apelo* máximo veio instruído com a procuração de fls. 34 e uma notícia de jornal, fls. 35, ambas em cópias xerográficas. Pelo despacho de fls. 36 foi aberto prazo à impugnação, cujas razões são encontradas à fl. 37 e segtes., com dois documentos, um, concernente ao Reg. Interno do Pretório Excelso, e o outro da respectiva outorga de poderes.

III. O dispositivo constitucional invocado é inaplicável à espécie. Em verdade, o que fala o inc. III, let. d, é de causas decididas em única ou última instância por outros tribunais, quando a decisão recorrida der à lei federal interpretação divergente da que lhe tenha dado outro Tribunal ou o próprio Supremo Tribunal Federal.

IV. Questiona o Recte. em torno dos *arestos* nº 3.409, de 15 de março de 1977, embargos de declaração; e nº 3.229, de 15 de outubro de 1974, ambos da E. 1ª Câmara Cível. Neste último acórdão, de agravo em mesa, contra um despacho do Juiz convocado relator, que autorizou a venda de uma borracha sequestrada, devendo aguardar o julgamento da apelação, a decisão não implicou na exegese de lei federal.

V. Afirmou o Recte. que "pelo enunciado das conclusões desses dois Julgados, da mesma Câmara, está evidenciado o conflito jurisprudencial justificador do presente recurso". Os dois julgados são os acórdãos nºs 3.229 e 3.409.

Todavia, em face da súmula nº 369, "Julgados do mesmo Tribunal não servem para fundamentar o recurso extraordinário por divergência jurisprudencial".

Assim, nego seguimento ao presente *recurso extraordinário* manifestado pelo Banco da Amazônia S/A., tendo como parte contrária Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. - Parabor.

Publique-se e intime-se.

Justifico a demora pela afluência de serviço.

Belém, 26 de maio de 1977.

Edgard Vianna
Presidente

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Olyntho Toscano,
Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 1358)

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da capital, foi denunciado Abel Sarges Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Mundurucús, 195, bairro da Estrada Nova, nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do Art. 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado compareça a este Juízo, a fim de apresentar novo defensor. Cumpra-se. Dada e passada nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Repartição Criminal - Cartório da 5ª Vara Penal, em Belém, digo, em vinte e seis (26) de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria Santana Marques Tavares, escreva o datilografei e subscrevi.

A JUIZA

Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1356)

EDITAL

O Dr. José Antonio Gonçalves Alves, Juiz de Direito da 1ª Vara Penal, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Aguinal-

do Guimarães Assunção, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, ao tempo do crime, panificador, alfabetizado, residente à rua 8 de Maio s/n., como incurso no artigo 121, § 2º, item II, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado da sentença de pronúncia imposta ao mesmo, fica intimado pelo prazo de (90) dias a contar da fixação deste no lugar de costume deste Juízo, da decisão prolatada no dia 12 de novembro de 1971, cujo teor é o seguinte: Nestas condições, pelos fundamentos de fato e de direito expostos, julga-se procedente, em parte, a denúncia, para Pronunciar o réu Aginaldo Guimarães Assunção como incurso no artigo 121 (caput) do Código Penal, mandando passar esta em julgado, seja submetido ao Tribunal do Juri. Lance-se seu nome no rol dos culpados e recomende-se no Presídio onde se encontra. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 12 de novembro de 1976. a) Raymundo Hélio de Paiva Mello - Juiz de Direito da 1ª Vara Penal. Eu, Carmen Marinho da Silva, escrevi o datilografei e subscrevi.

José Antonio Gonçalves Alves
Juiz de Direito da 1ª Vara Penal

(G. Reg. Nº 1357)

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 3.551

Conflito negativo de jurisdição - Capital
Suscitante - A M.M. Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível
Suscitado - O M.M. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível
Relator - Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA — O competente para processar e julgar ação de nulidade de registro público é o titular da Vara dos Registros Públicos.

Vistos, etc...

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, julgar procedente o conflito e considerar competente o M. M. Juiz suscitado (4ª Vara Cível).

Belém, 17 de maio de 1977

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - presidente

Des. Silvio Hall de Moura

Secretaria do TJE - Belém, 30 de maio de 1977

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. 1358)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 3.552

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus Liberatório - Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara
Recorridos: Expedito Antônio da Silva e Pedro Viana
Relator: Dr. Steleo Menezes - Juiz Convocado

EMENTA: I - Habeas-Corpus Liberatório - Prisão para "Averiguações";
II - Não existindo em nossa sistemática penal, considera-se coação ilegal, sanada através de Habeas-Corpus;

III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Colenda 1ª Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecerem do recurso, porém lhe negar provimento.

Belém, 26 de abril de 1977

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Dr. Steleo Menezes - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1977

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1358)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 3.553

Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus Liberatório - Comarca de Breves

Recorrente O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorrido: José Portal Rodrigues

Relator: Dr. Steleo Menezes - Juiz Convocado

EMENTA - I - Habeas-Corpus Liberatório; Concede-se o remédio heróico, a paciente preso por prazo superior a 10 dias, sem ter havido flagrante nem ordem escrita de autoridade judiciária competente;

II - Recurso conhecido e improvido

Vistos etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecerem do recurso, porém lhe negar provimento.

Belém, 26 de abril de 1977

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Steleo Menezes - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1977

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1358)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 3.554

Recurso Cível - Ex-Offício - Comarca de Cametá

Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorrido - Joaquim Serrão de Castro Filho

Relator - Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA - Cabe mandado de segurança contra ato de empresas concessionárias de serviço público.

- Considerar-se-á federal a autoridade coatora se as consequências de ordem patrimonial do ato contra o qual se requer o mandado, tenham de ser suportadas pela União Federal ou pelas entidades autárquicas federais.

Vistos, etc.

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, ex-offício, para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

Belém, 17 de maio de 1977

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Silvio Hall de Moura - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1977

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1358)

Acórdão nº 3.555

Apelação Cível - Comarca de São Miguel do Guamá

Apelante - Santila Rodrigues de Souza

Apelado - Ayer Ribeiro de Souza

Relator - Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA - Não é jurídico, nem humano que se peça prova prévia de concubinato more uxório, que pode ser feita no curso da ação.

Vistos, etc.

ACORDAM os desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, dar provimento à apelação, para, reformando o despacho que indeferiu o pedido inicial, mandar que a M.M. Dra. Juíza a quo dê o curso legal à ação, e a julge, afinal, como achar de direito.

Belém, 17 de maio de 1977

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Silvio Hall de Moura - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 26 de maio de 1977

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 1358)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 87/77
expediente do dia 16.05.1977

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. S/Nº do Cônsul Britânico-Robin John Burnett.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 16.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Requer a suspensão da execução.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Dâmea Gorayeb (Adv. Dr. Daniel C. Souza).

Assunto: Requer a juntada dos autos de execução ao processo de União dos Bancos brasileiro S/A..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 10952 — **HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO**

Requerente: — Francisco de Castro Costa.

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 16.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5503 — **AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Angela Batalha Cardoso e outros (Adv. Dr. Ubiratan Aguiar).

DESPACHO: Digam a acusação e a defesa de Angela Batalha Cardoso, se desistem dos depoimentos das testemunhas Bel. Amaro Lucena de Castro (f. 5) e Mário Rodrigues Ferreira (f. 292) respectivamente. Belém, Pa, em 16.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10033 — **AÇÃO CRIMINAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Jesuíno Baleeiro Correa e outros (Adv. Drs. José Maria Dias, Heliomar Matos e Odilson Novo).

DESPACHO: 1. Forme-se o 2º volume com as peças subsequentes, para o que lavre-se os competentes termos de abertura e encerramento. 2. Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à f. 338. Belém, Pa, em 16.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5472 — **AÇÃO CRIMINAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade). Réus: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros (Adv. Dr. Reis Ferreira).

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de f. 2799. Em substituição ao Dr. Francisco César Nunes da Silva, nomeio o Dr. Fernando Vianna, que servirá sob a fé de seu grau. 2. considerando os termos da certidão de f. 2803, Substituto o Dr. Henrique Moura pelo Dr. Paulo Rola, que servirá sob a fé de seu grau. 3. Considerando os termos da certidão de f. 2803, nomeio os Drs. Hamilton Gualberto, José Siqueira Rodrigues Filho e Maria Conceição Bernardelli em substituição aos Drs. Constantino Tork Brauna, Alirio Gama Barbosa e Antonio Villar Furtado, os quais ora dispense do encargo, mas aplique-lhes a pena de cem cruzelros (Cr\$ 100,00) para cada um deles, pelo abandono da causa. 4. Intime-se os nomeados para os fins e feito do art. 395 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 16.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3239 — **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: — José Antonio Pires Almida (Adv. Dr. Moacir Pamplona).

Reclamada: Base naval de Val-De-Cães (Adv. Dr. Proc. Regional da República Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: 1. O despacho de f. 78, ainda não foi integralmente cumprido, eis que o reclamante, pelo seu advogado, não se manifestou sobre o cálculo. 2. A Secretaria. Belém, Pa, em 16.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 2848 — **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: — Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Dr. Moacir Pamplona).

Reclamada: — Escola de Agronomia da Amazônia (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

.SENTENÇA PROFERIDA

Nº 11296 — **MANDADO DE SEGURANÇA**

Imppte: — Catarina Lobato dos Santos e outros (Adv. Dr. César Mártires).

Impdo: Superintendente Regional do INPS — Dr. Glayson Dias de Figueiredo (Proc. Reg. Dr. Marile Felipe Castro).

SENTENÇA: Nego a segurança. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 5 de 13.05.77 do Oficial Cleria Chaves Castelo Branco — Registro Civil de Nascimento e Óbitos.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 537 deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 16.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Execução (Processo nº 3043).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11178 — **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Autora: Companhia Real Brasileira de Seguros (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda..

DESPACHO: I — O presente feito foi ajuizado no foro federal quando o art. 125, caput, inc. IX, da Carta Magna (com a redação da Emenda constitucional nº 1, de 17.10.69), deferida aos Juizes Federais, competência para processar e julgar "as questões de direito marítimo e da navegação, inclusive a aérea". Ocorre que a Emenda nº 7, de 13.04.77. - Dando nova ordem redacional ao aludido dispositivo, silenciou sobre aquela antiga atribuição ratione materiae, pelo que se entende que a previsão da competência para conhecer referidos feitos não mais é de caráter constitucional, integrando-se, assim, nas atribuições remanescentes da Justiça Estadual. Ante o exposto, e com fundamento na norma do art. 87, in fine, do código de Processo Civil, mando que se remetam os presentes autos à Justiça do Estado. II — Intime-se. Belém, 16.05.77. a) Aristides medeiros — Juiz Federal.

Nº 8723 — **EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Engenharia Civil e Saneamento Ltda..

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da douda Instância ad quem. Belém, 16.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz federal.

Nº 11926 — **CARTA PRECATÓRIA CITATORIA**

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 16.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11950 — **CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA**

Depte: Juiz Federal no Estado de Goiás.

Depdo: Juiz federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Informe o Serventuário se tem conhecimento dos atuais paradeiros de Ricardo Augusto de Oliveira Ubê e Francisco Ramalho Alves (este último-nominado nos presentes autos como "Francisco Ramalho da Silva"). Belém, 16.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11927 — **CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATORIA**

Depte: Juiz Federal da 2ª Vara da Bahia.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 16.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6999 — **AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José da Conceição Mendes e outros (Adv. Drs. Ruy Barata, Ademar Kato, heliomar G. Matos e José Cabral).

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Federal de recursos para instruir o julgamento da Revisão criminal nº 354—PA requerida em favor de Antonio Lúcio Duarte, e consoante requisição pelo Telex de fls. 403. Belém, 16.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2990)